

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO – SEPLAN**

# **MANUAL TÉCNICO DE ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL**

**SEPLAN**  
SECRETARIA DE  
ESTADO DE  
PLANEJAMENTO



GOVERNO DE  
**MATO  
GROSSO**

Versão 26/11/2018

## Sumário

<b>A – INTRODUÇÃO</b> .....	<b>3</b>
<b>B - METODOLOGIA</b> .....	<b>4</b>
<b>B.1 FLUXOGRAMA DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO RAG</b> .....	<b>5</b>
<b>C - ANÁLISE DAS AÇÕES (PIA/OE) DOS PROGRAMAS</b> .....	<b>6</b>
C.1- Dados Gerais da Ação (PAOE) .....	7
C.2- Meta Física .....	8
C.2.1 -Quadro Região de Planejamento .....	9
C.2.2 -Quadro da Realização da Meta Física .....	12
C.2.4-Régua de Parâmetros .....	13
C.2.5 -Análise da Meta Física .....	14
C.3 -Análise do Desempenho Quantitativo E Qualitativo.....	15
C.3.1 Análises do Desempenho da Ação.....	15
C.3.2– Realização Orçamentária e Financeira da Ação .....	21
<b>D - AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS</b> .....	<b>24</b>
D.1 Aspectos da Avaliação Do Programa .....	24
D.2 Dados Gerais do Programa .....	24
D.3 Indicadores do Programa .....	26
D.3.1 Dados Gerais do Indicador .....	26
D.3.2 Quadros de Indicadores: .....	27
D.3.3 Justificativa/avaliação dos Indicadores do Programa .....	27
D.4 AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO QUANTITATIVO E QUALITATIVO DO PROGRAMA.....	28
D.4.1 Avaliação da Execução do Programa .....	29
D.4.2 Resultado do Programa.....	30
D.4.3 Principais Restrições e Providências Adotadas .....	31

D.4.4 Outros Aspectos Relevantes .....	34
D.4.5 Outros Produtos Entregues no Programa.....	35
D.4.6 Recomendações da Unidade Responsável pelo Programa .....	36
<b>E - ANÁLISE E RECOMENDAÇÕES DA SEPLAN.....</b>	<b>37</b>
<b>F – RELATÓRIOS .....</b>	<b>38</b>
F.1 Critérios para impressão dos relatórios Analítico, Sintético e de Pendências: .....	39
<b>G - ANEXOS .....</b>	<b>41</b>
G.1- INSTRUÇÃO NORMATIVA PARA A ELABORAÇÃO DO RAG 2018.....	41
G.2 - Cronograma .....	43
<b>H - GLOSSÁRIO .....</b>	<b>44</b>

## A – Introdução

A Constituição do Estado de Mato Grosso de 1989 (CE/89), em seu artigo 66, inciso X, atribui competência privativa ao governador do Estado para prestar anualmente contas à Assembleia Legislativa, dentro de sessenta dias após a abertura da sessão legislativa, relativas ao exercício anterior.

Até a promulgação da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), as contas a que se refere o supracitado artigo da CE/89 eram entendidas como aquelas previstas nos anexos da Lei nº 4.320/64: as Demonstrações Contábeis. Contudo, a LRF reformulou o trato da coisa pública na medida em que inseriu ferramentas de gestão, dispondo que cabe à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) estabelecer normas de controle de custos e avaliação de resultados dos programas financiados com os recursos do orçamento do Estado.

Desta forma, a Lei nº 10.571, de 04/08/2017 (LDO 2018) refere em seu artigo 37:

**Art. 37** Em cumprimento ao art. 4º, I, “e”, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, a avaliação anual dos programas de Governo financiados com recursos do orçamento dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Tribunal de Contas, do Ministério Público e da Defensoria Pública, denominada Relatório de Ação Governamental, e que compõe a prestação de contas de governo, será entregue pelo Chefe do Poder Executivo à Assembleia Legislativa e ao Tribunal de Contas do Estado em até 60 (sessenta) dias da abertura da Sessão Legislativa, contendo:

- I - o relatório da execução e a apuração dos indicadores dos programas;
- II - o relatório dos projetos, das atividades e das operações especiais, contendo a identificação, a execução física, orçamentária, financeira e o nome dos gestores de programas e dos responsáveis pelas ações.

**Parágrafo único** Cabe à Secretaria de Estado de Planejamento - SEPLAN definir os meios de coleta de informação, prazos e responsáveis pelo preenchimento, por intermédio de normativa própria.

O Relatório da Ação Governamental - RAG é uma avaliação do desempenho dos programas e das ações (Projetos/Atividades/Operações Especiais- PAOE) desenhados no Plano Plurianual - PPA 2016-2019 (planejamento de médio prazo) e operacionalizados anualmente através das Leis Orçamentárias Anuais -LOAs (planejamento de curto prazo).

A avaliação anual é parte fundamental do modelo de gestão do PPA e tem como objetivo contribuir para o alcance dos resultados inicialmente previstos nos programas, por meio do aperfeiçoamento contínuo da gestão desses programas e da alocação de recursos no orçamento do Estado, de modo a aprimorar a qualidade do gasto público.

Este manual contém orientações para a elaboração do RAG, servindo para:

- ◆ Definir as etapas e as atribuições de cada um dos atores envolvidos no processo de avaliação da execução orçamentária em 2018;
- ◆ Subsidiar a elaboração de avaliações de cada secretaria, entidade e empresa pública que compõe o Poder Executivo, bem como dos Poderes Legislativo e Judiciário, espelhando os registros de informações efetuados pelos responsáveis por programas e ações;
- ◆ Contextualizar conceitualmente o RAG 2018, a partir de um rol de definições e tipologias existentes;
- ◆ Explicar a metodologia utilizada para a elaboração do Relatório 2018.

As informações e as recomendações resultantes da avaliação serão consolidadas no RAG 2018 e encaminhadas à Assembleia Legislativa de Mato Grosso. Neste sentido, a avaliação constitui um instrumento para subsidiar a Assembleia Legislativa no processo de apreciação dos projetos de leis que fundamentam a implementação do plano plurianual e dos orçamentos anuais. Assegura também o fornecimento de dados e informações úteis para a tomada de decisão, os quais poderão ser utilizados pela administração pública estadual como parte integrante da gestão de seus programas, com vistas à obtenção de melhores resultados pelo governo e melhoria na qualidade da alocação dos recursos.

Para avaliar um programa ou uma ação é necessário definir com clareza, ainda na fase de elaboração, quais serão as metodologias e os instrumentos que deverão ser utilizados para monitorar, avaliar e, conseqüentemente, gerir o programa.

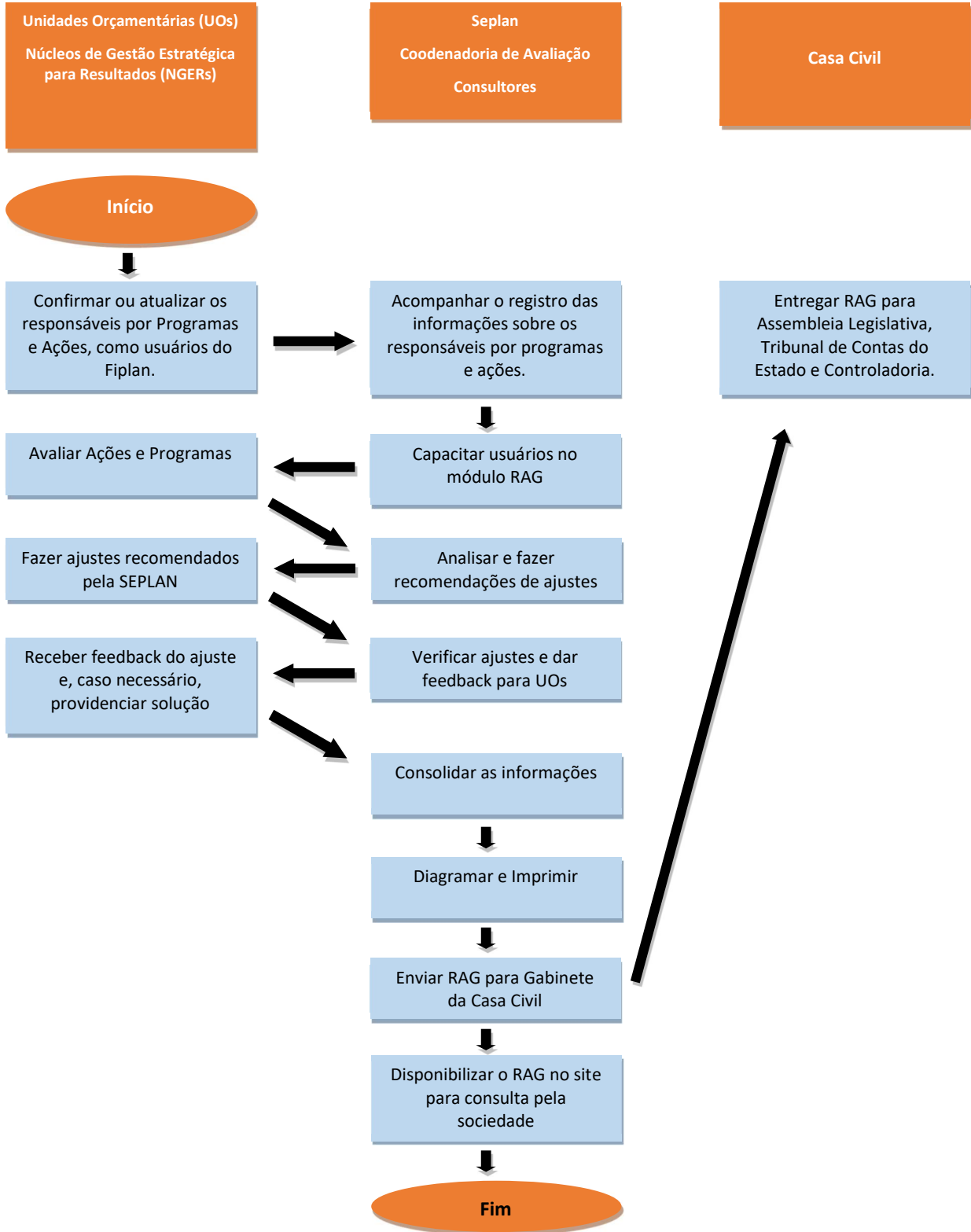
Desta forma, é de fundamental importância a qualidade da informação prestada, de modo que proporcione à sociedade um entendimento claro e objetivo da implementação da política governamental de cada órgão e da execução dos programas, assegurando o princípio da transparência na Administração Pública. Esta é a oportunidade

para as secretarias e entidades demonstrarem como os recursos foram aplicados e quais os produtos e serviços disponibilizados para os cidadãos mato-grossenses.

## **B - Metodologia**

A elaboração do RAG 2018 é realizada através de análises e avaliações dos programas e ações no Módulo RAG - Relatório da Ação Governamental, no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças – FIPLAN, o qual agrega dados da execução orçamentária e financeira do governo estadual e informações de gestão dos programas e ações, fornecidas pelos responsáveis nas Unidades da Administração Direta e Indireta do Executivo e demais Poderes.

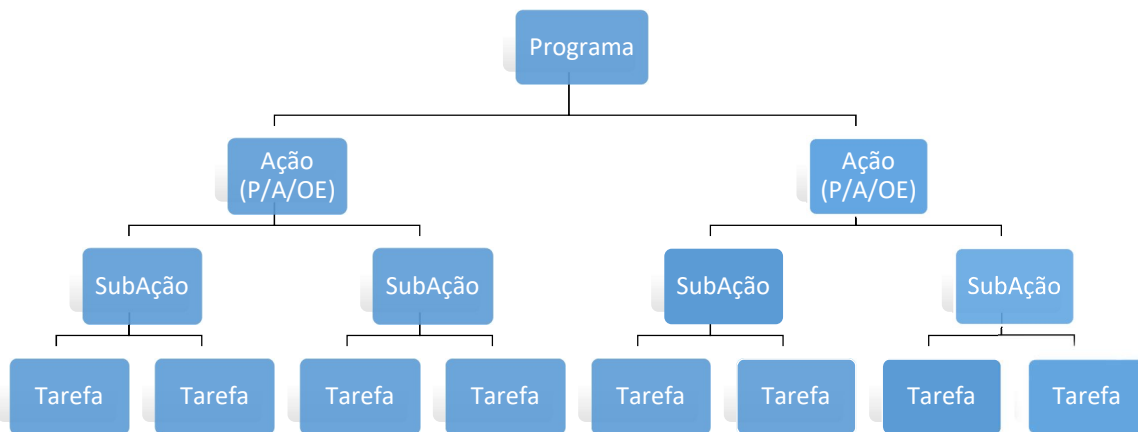
## B.1 Fluxograma do Processo de Elaboração do RAG



## C - Análise das Ações (P/A/OE) dos Programas

O Programa é um instrumento de organização da ação governamental com a finalidade de concretizar os objetivos de Governo pretendidos, mediante o enfrentamento de problemas ou o aproveitamento de oportunidades. É composto pelo agrupamento coerente de ações que operacionalizam os resultados esperados.

A ação é utilizada como instrumento de programação para o alcance do objetivo do programa, envolvendo um conjunto de operações (subações e tarefas), das quais resulta o produto necessário para o enfrentamento da causa de um problema, sendo ofertado à sociedade, à própria Administração Pública ou a outras entidades civis ou governamentais.



No Relatório de Ação Governamental, as análises começam pelas ações, visto que o gestor do programa precisa saber qual é o andamento de sua execução para que possa, em seguida, avaliar o programa.

Para o alcance de um bom resultado, as ações devem estar rigorosamente relacionadas com o objetivo do programa, detalhando as despesas orçamentárias e espelhando a estratégia governamental.

### IMPORTANTE

Os programas padronizados Apoio Administrativo (036), Operações Especiais (996), Previdência e Pensionistas do Estado (997), e Operações Especiais - Cumprimento de Sentenças Judiciais(998), não necessitam de análise do programa, sendo apenas suas Ações (PAOE) analisadas pelas respectivas Unidades Orçamentárias (UOs) responsáveis.

Nos programas do tipo Apoio Administrativo existem Ações não padronizadas e padronizadas:

- as ações não padronizadas têm meta física, portanto, o órgão deverá informar a “Meta Física Ação Realizada” e realizar todas as análises como se estivesse em um programa finalístico do órgão;
- as ações padronizadas não têm meta física, mas virão carregadas pelo sistema com 100% de “Meta Física Prevista na LOA”. Normalmente sua realização é 100%. Assim deve-se realizar as análises do PPD (Planejamento e Programação da Despesa) e COFD (Capacidade Operacional Financeira da Despesa).

## C.1- Dados Gerais da Ação (PAOE)

As ações orçamentárias podem ser apresentadas como:

- **Projetos** - conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que contribui para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;
- **Atividades** - conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- **Operações Especiais** - são as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços. Enquadram-se neste tipo de ação as despesas relativas a pagamentos de amortizações e encargos da dívida pública fundada, o pagamento de pensões e proventos de inativos e o pagamento de dívidas judiciais (precatórios).

A aba “Dados Gerais” permite visualizar as características relativas à ação orçamentária em análise. São elas:

- **Unidade Responsável pela Ação:** informa o código e nome da unidade orçamentária responsável pela execução da ação.
- **Objetivo Específico:** Orienta diretamente as ações. É o fim que se pretende obter com a execução de uma ação. A execução das ações, articuladas e integradas, contribui para o alcance do objetivo do programa. Cada projeto/atividade terá um objetivo específico próprio.
- **Produto:** descreve os bens ou serviços que resultam da execução da ação, destinados ao público-alvo.
- **Unidade de Medida:** descreve o padrão selecionado para mensurar a produção do bem ou serviço ofertado pela ação (pessoa, km, unidade...).
- **Responsável pela Ação:** informa o nome do responsável pela ação, aquele que está gerenciando a execução da ação.

Relatório da Ação Governamental cicerogarcia - 15:45:06 21/11/2018

**AGENDA RAG**

Data Início para Avaliação da UO: 12/11/2018      Data Limite para Avaliação da UO: 03/02/2019      Avaliação da UO Prorrogada até:

---

Exercício: 2018

Programa de Governo: 368 - Planejar para Transformar

Unidade Orçamentária: 20101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

Status: Avaliação da UO

**Dados Gerais**

[Indicadores](#)

[Análise do Desempenho do Programa](#)

[Análise e Recomendações da Seplan](#)

---

**ENVIAR PARA**

Avaliação da UO     Análise e Recomendações da Seplan     Ajustes da UO     Consolidação na Seplan   

---

**AÇÕES DO PROGRAMA**

Código	Descrição da Ação	Órgão	
1	2025 Elaboração de estudos socioeconômicos, geográficos e cartográficos.	Secretaria de Estado de Planeja...	Flavia Silveira
2	2026 Estruturação do gerenciamento de projetos do Governo.	Secretaria de Estado de Planeja...	Lucienne M...

**Dados Gerais**

[Meta Física](#)

[Análise do Desempenho da Ação](#)

Versão: HOMOLOGA\_20181121\_13:49\_1



Dados Gerais

### DADOS GERAIS DA AÇÃO

<b>Código da Ação:</b>	2025
<b>Nome:</b>	Elaboração de estudos socioeconômicos, geográficos e cartográficos.
<b>Tipo:</b>	Atividade
<b>Unidade Orçamentária:</b>	20101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO
<b>Objetivo Específico:</b>	Produzir estudos e informações socioeconômicas, geográficas e cartográficas, visando atender as necessidades do público interno e externo.
<b>Produto:</b>	Relatório técnico socioeconômico, geográfico e cartográfico elaborado
<b>Unidade de Medida:</b>	Unidade
<b>Responsável da Ação:</b>	Flavia Silva de Oliveira

## C.2- Meta Física

A Meta Física é a quantidade de produto (bem ou serviço) que se deseja obter ou entregar a cada ano com a implementação da ação. É especificada em unidade de medida adequada ao produto, de forma regionalizada e deve ser compatível com os recursos financeiros alocados à ação.

**Exemplo:** para uma ação de “Pavimentação de Vias Urbanas”, produto “Via Urbana Pavimentada” e uma unidade de medida “km” a meta física será “3” (3 km de via urbana pavimentada).

### C.2.1 -Quadro Região de Planejamento

No Quadro **Região de Planejamento** deve se informar quantidade de bens ou serviços entregues por região.

A regionalização corresponde à identificação da distribuição geográfica prevista para receber os benefícios do programa, tendo em vista diferentes situações e potencialidades regionais existentes.

É importante lembrar que o texto constitucional, no parágrafo 1º do art. 165, dispõe: “A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal...”. Portanto, é necessário um esforço permanente para indicar as regiões às quais se direciona a entrega de bens e serviços.

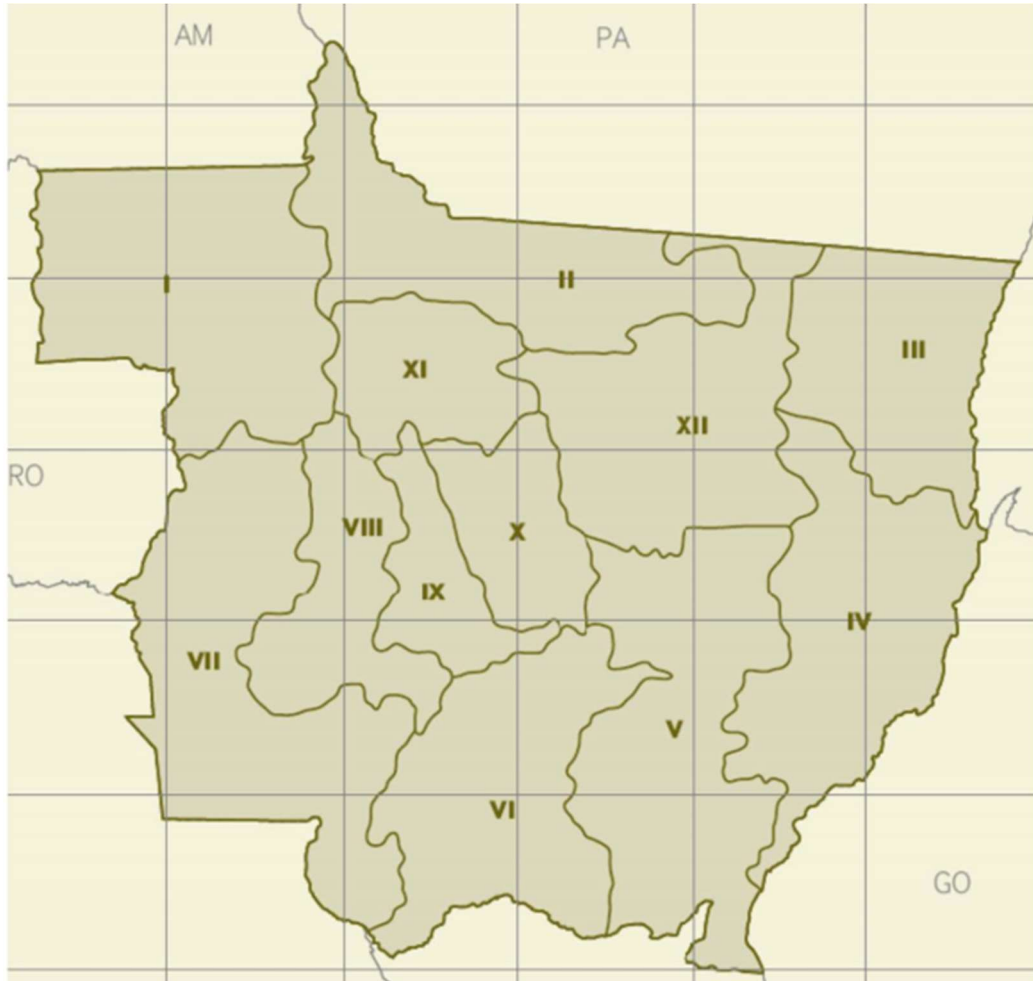
De acordo com os estudos realizados pelo Zoneamento Socioeconômico Ecológico – ZSEE, o Estado de Mato Grosso está dividido em 12 regiões detalhadas segundo as condições do ambiente natural, qualidade de vida e aspectos econômicos, sendo elas:

<b>0100</b>	<b>REGIÃO I - NOROESTE I</b>	<b>0200</b>	<b>REGIÃO II - NORTE</b>
0101	JUÍNA	0201	ALTA FLORESTA
0102	CASTANHEIRA	0202	NOVA BANDEIRANTES
0103	JURUENA	0203	APIACAS
0104	COTRIGUAÇU	0204	NOVA MONTE VERDE
0105	ARIPUANÁ	0205	PARANAITA
0106	COLNIZA	0206	CARLINDA
0107	RONDOLÂNDIA	0207	NOVA CANAA DO NORTE
		0208	COLIDER
		0209	NOVA SANTA HELENA
		0210	TERRA NOVA DO NORTE
		0211	NOVO MUNDO
		0212	GUARANTA DO NORTE
		0213	MATUPA
		0214	PEIXOTO DE AZEVEDO
		0215	NOVA GUARITA
<b>0300</b>	<b>REGIÃO III - NORDESTE</b>	<b>0400</b>	<b>REGIÃO IV - LESTE</b>
0301	VILA RICA	0401	BARRA DO GARCAS
0302	SANTA TEREZINHA	0402	QUERENCIA
0303	CONFRESA	0403	RIBEIRAO CASCALHEIRA
0304	PORTO ALEGRE DO NORTE	0404	CANARANA
0305	SANTA CRUZ DO XINGU	0405	NOVA NAZARE
0306	SAO JOSE DO XINGU	0406	AGUA BOA
0307	CANABRAVA DO NORTE	0407	COCALINHO
0308	ALTO BOA VISTA	0408	CAMPINAPOLIS
0309	SAO FELIX DO ARAGUAIA	0409	NOVA XAVANTINA
0310	SERRA NOVA DOURADA	0410	NOVO SAO JOAQUIM
0311	BOM JESUS DO ARAGUAIA	0411	ARAGUAIANA
0312	NOVO SANTO ANTONIO	0412	GENERAL CARNEIRO
0313	LUCIARA	0413	PONTAL DO ARAGUAIA
		0414	TORIXOREU
		0415	RIBEIRAOZINHO
		0416	PONTE BRANCA
		0417	ARAGUAINHA
<b>0500</b>	<b>REGIÃO V - SUDESTE</b>	<b>0600</b>	<b>REGIÃO VI - SUL</b>
0501	RONDONOPOLIS	0601	CUIABA
0502	GAUCHA DO NORTE	0602	VARZEA GRANDE
0503	PARANATINGA	0603	NOBRES
0504	SANTO ANTONIO DO LESTE	0604	ROSARIO OESTE
0505	CAMPO VERDE	0605	ACORIZAL
0506	PRIMAVERA DO LESTE	0606	JANGADA
0507	DOM AQUINO	0607	PLANALTO DA SERRA
0508	POXOREO	0608	NOVA BRASILANDIA
0509	TESOURO	0609	CHAPADA DOS GUIMARAES
0510	JACIARA	0610	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO
0511	SAO PEDRO DA CIPA	0611	SANTO ANTONIO DO LEVERGER
0512	JUSCIMEIRA	0612	BARAO DE MELGACO
0513	PEDRA PRETA	0613	POCONE
0514	GUIRATINGA		
0515	SAO JOSE DO POVO		
0516	ALTO GARCAS		
0517	ITIQUEIRA		
0518	ALTO ARAGUAIA		
0519	ALTO TAQUARI		



<b>0700</b>	<b>REGIÃO VII - SUDOESTE</b>	<b>0800</b>	<b>REGIÃO VIII - OESTE</b>
0701	CACERES	0801	TANGARA DA SERRA
0702	PORTO ESPEREDIAO	0802	PORTO ESTRELA
0703	MIRASSOL D'OESTE	0803	BARRA DO BUGRES
0704	GLORIA D'OESTE	0804	NOVA OLIMPIA
0705	SÃO JOSE DOS QUATRO MARCOS	0805	DENIZE
0706	CURVELANDIA	0806	SANTO AFONSO
0707	ARAPUTANGA	0807	CAMPO NOVO DE PARECIS
0708	INDIAVAI	0808	BRASNORTE
0709	FIGUEROPOLIS D'OESTE		
0710	LAMBARI D'OESTE		
0711	RIO BRANCO		
0712	SALTO DO CEU		
0713	RESERVA DO CABACAL		
0714	JAURU		
0715	VALE DE SÃO DOMINGOS		
0716	PONTES E LACERDA		
0717	VILA BELA DA S. TRINDADE		
0718	CONQUISTA D'OESTE		
0719	NOVA LACERDA		
0720	COMODORO		
0721	CAMPOS DE JULIO		
0722	SAPEZAL		
<b>0900</b>	<b>REGIÃO IX - CENTRO OESTE</b>	<b>1000</b>	<b>REGIÃO X - CENTRO</b>
0901	DIAMANTINO	1001	SORRISO
0902	ALTO PARAGUAI	1002	NOVA MUTUM
0903	NORTELANDIA	1003	SANTA RITA DO TRIVELATO
0904	ARENAPOLIS	1004	LUCAS DO RIO VERDE
0905	NOVA MARILANDIA	1005	TAPURAH
0906	SÃO JOSE DO RIO CLARO	1006	IPIRANGA DO NORTE
0907	NOVA MARINGA	1007	ITANHAGÁ
<b>1100</b>	<b>REGIÃO XI - NOROESTE II</b>	<b>1200</b>	<b>REGIÃO XII - CENTRO NORTE</b>
1101	JUARA	1201	SINOP
1102	PORTO DOS GAUCHOS	1202	NOVA UBIRATA
1103	NOVO HORIZONTE DO NORTE	1203	FELIZ NATAL
1104	TABAPORA	1204	VERA
		1205	SANTA CARMEM
		1206	CLAUDIA
		1207	UNIAO DO SUL
		1208	ITAUBA
		1209	MARCELANDIA
<b>9900 - ESTADO</b>			

## Mapa das Regiões de Planejamento



## C.2.2 -Quadro da Realização da Meta Física

**META FÍSICA DA AÇÃO**

Código	Descrição da Ação	Órgão	Responsável	Unidade Orçamentária
1 2025	Elaboração de estudos socioeconômicos, geográficos e cartográficos.	Secretaria de Estado de Planeja...	Flavia Silva de Oliveira	20101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAM
2 2026	Estruturação do gerenciamento de projetos do Governo.	Secretaria de Estado de Planeja...	Luciene Machado	20101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAM
3 2028	Reestruturação das ferramentas de gestão da informação no poder ...	Secretaria de Estado de Planeja...	Dilcinéia Honorato de Figueiredo	20101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAM
4 2572	Coordenação dos processos de planejamento e gestão das ações go...	Secretaria de Estado de Planeja...	Cicero Eduardo Rodrigues Garcia	20101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAM

**META FÍSICA**

**QUADRO DA REGIÃO DE PLANEJAMENTO**

Informar a Meta Física Realizada por Região de Planejamento:

Região de Planejamento	Descrição	Quantidade
		Total: 0,00
		Total da Meta Física Informada no Monitoramento: 0,00

**QUADRO DA REALIZAÇÃO DA META FÍSICA**

Meta Física Prevista LOA	Meta Física Prevista Após Créditos	Meta Física da Ação Realizada	%Realizado em Relação a Meta Física Prevista	%Realizado em Relação a Meta Física Após Créditos
100,00	100,00	0,00	0,00	0,00

total de créditos: Dados do Monitoramento | Quadrimestre: Seleção: ▼

**% Realizado em Relação a Meta Física Prevista**

0%	20%	40%	60%	80%	90%	100%	110,01%	120,01%	140,01%	160,01%	180,01%
Altamente Deficiente	Deficiente	Regular	Bom	Ótimo	Bom	Regular	Deficiente	Altamente Deficiente			

- Meta Física Prevista LOA** - apresenta a quantidade de produtos a serem entregues previstos na LOA.
- Meta Física Prevista Após Créditos** - apresenta a meta física ajustada após os créditos (suplementar/especial/extraordinário) realizados no período em avaliação.
- Meta Física Realizada** - apresenta a quantidade total do produto entregue na ação;
- % Realizado em Relação à Meta Física prevista**—representa a relação percentual entre a meta física realizada e a estimada na LOA, ou seja, demonstra a capacidade que o órgão tem de planejar sua meta física, comparando a meta que foi prevista na LOA com a efetivamente realizada;
- % Realizado em Relação à Meta Física após créditos** - representa a relação percentual entre a meta física realizada e a meta física prevista após os créditos adicionais, ou seja, demonstra a capacidade de realização da meta física, comparando a meta que foi prevista + os créditos (suplementação ou anulação), com a realizada.

## C.2.3 - Inclusão da meta física realizada por região de planejamento:

Ao clicar em adicionar o sistema apresenta o quadro para inclusão da Meta física regionalizada:

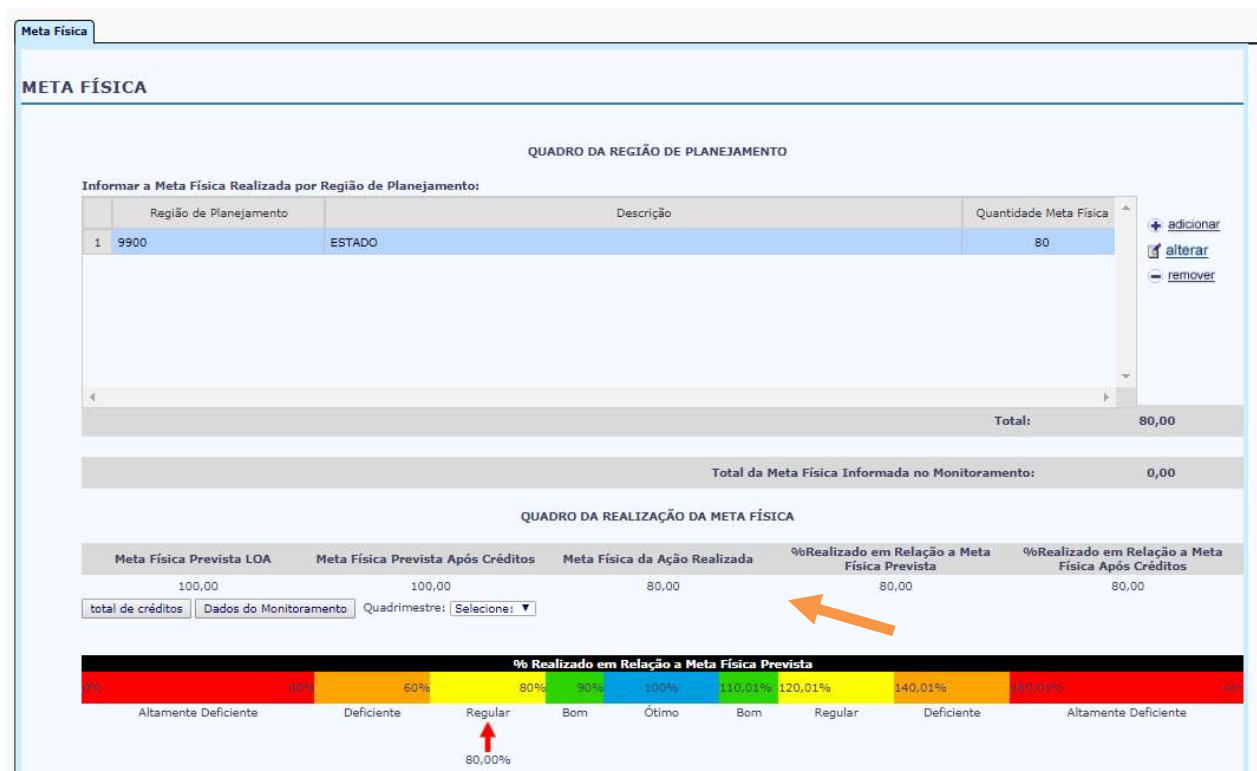
FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso - ...

Não seguro | homologa.fiplan.mt.gov.br/exibirFramesetPopup.do

**Incluir Regional Meta Física Ação Rag** cicerogarcia - 16:10:46 21/11/2018

Código da Região de Planejamento: 9900 - ESTADO

Quantidade: 80.00

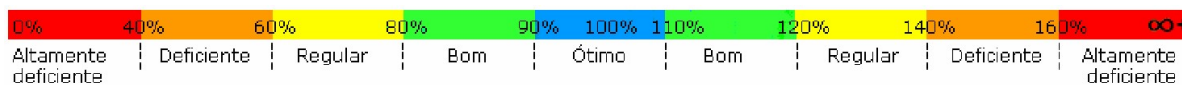


### C.2.4-Régua de Parâmetros

Com base em metodologia desenvolvida pela Associação Brasileira de Orçamento Público - ABOP<sup>1</sup>, busca-se avaliar a eficiência e eficácia dos resultados finais da despesa orçamentária/financeira e da meta física.

O RAG utiliza a régua a seguir para enquadramento do desempenho alcançado pelo órgão/entidade na sua realização/execução da meta física, financeira e orçamentária, sendo os parâmetros sugeridos pela régua da ABOP, aumentados em quatro vezes. Essa escala foi implementada com a finalidade de que sejam medidos todos os resultados alcançados pelos programas e ações, com vistas à manutenção de um padrão de registros da evolução da gestão.

#### RÉGUA DE PARÂMETROS



A régua traz os seguintes parâmetros para medir o grau de desempenho alcançado na realização/execução do planejamento do órgão:

- será indicado como **Ótimo** atingir a faixa de 90,01% a 110,00%;
- será indicado como **Bom** atingir a faixa entre 80,01% e 90,00%, ou ainda, a faixa entre 110,01% e 120,00%;
- será indicado como **Regular** atingir a faixa entre 60,01% e 80,00%, ou ainda, a faixa entre 120,01% e 140,00%;
- será indicado como **Deficiente** atingir a faixa entre 40,01% e 60,00%, ou ainda, a faixa entre 140,01% e 160,00%;
- será indicado como **Altamente Deficiente** atingir a faixa entre 0% e 40,00%, ou ainda, acima de 160,00%.

Portanto, quanto mais próximo dos 100%, melhor será o desempenho alcançado, e quanto mais distante, pior o desempenho.

<sup>1</sup>Para detalhes sobre a metodologia, consulte as páginas da internet: [www.abop.org.br](http://www.abop.org.br) - informativos 58,60,67; e [www.tc.df.gov.br/contas/2004/arq18-indavaliacao\\_despesa.pdf](http://www.tc.df.gov.br/contas/2004/arq18-indavaliacao_despesa.pdf).

### C.2.5 -Análise da Meta Física

De posse das informações da meta física prevista, ajustada (Prevista após créditos) e realizada, o analista descreverá os acontecimentos que levaram aos desempenhos apurados, avaliando a capacidade que o órgão tem de planejar e realizar a meta física que propôs para a respectiva ação.

#### QUESTÕES ORIENTADORAS

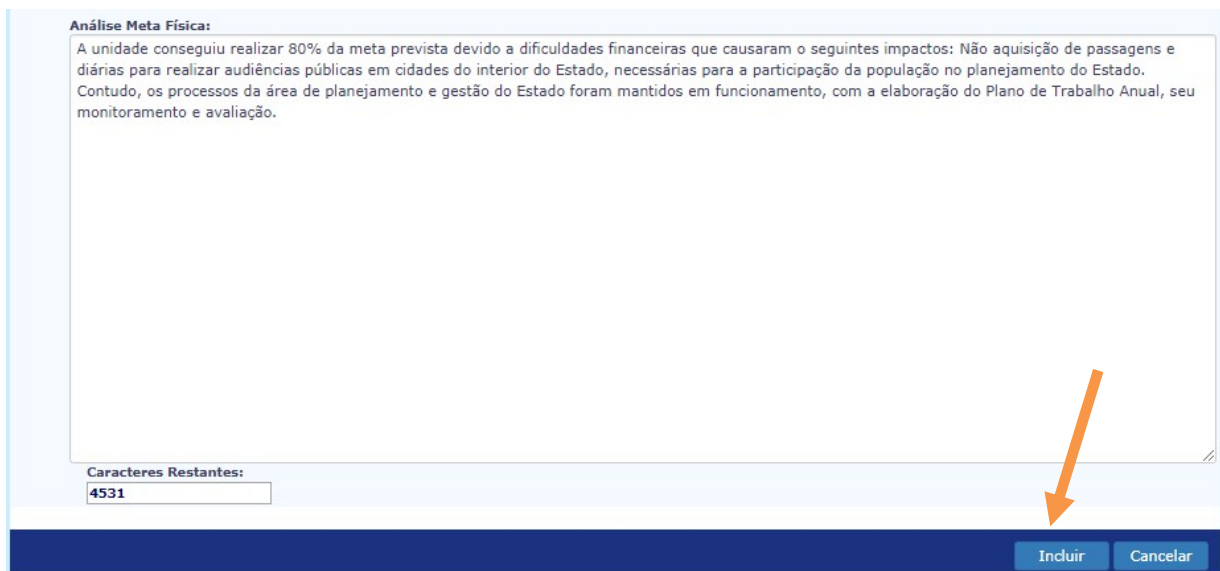
1. O órgão teve êxito no seu planejamento inicial (LOA)? Justifique.
2. Com base nas informações da meta física ajustada em relação à realizada, a Unidade conseguiu executar a meta física definida para a respectiva ação?
3. Relacione os produtos entregues na ação:
4. Os produtos entregues foram adequados (suficientes e necessários) para atingir o objetivo da ação? Relate se foram adequados; parcialmente adequados ou inadequados. Justifique.
5. A Unidade considera que os produtos entregues (local e quantidade), em cada região foram adequados? Relate se foram adequados; parcialmente adequados ou inadequados. Justifique.
6. Houve necessidade de outros recursos (humanos, material, serviços, infraestrutura...) não previstos para realização da ação? Caso houve essa necessidade, relacione esses recursos. Caso não adquiridos, a falta ou deficiência desses recursos dificultou o desempenho da ação?

**Análise Meta Física:**

A unidade conseguiu realizar 80% da meta prevista devido a dificuldades financeiras que causaram o seguintes impactos: Não aquisição de passagens e diárias para realizar audiências públicas em cidades do interior do Estado, necessárias para a participação da população no planejamento do Estado. Contudo, os processos da área de planejamento e gestão do Estado foram mantidos em funcionamento, com a elaboração do Plano de Trabalho Anual, seu monitoramento e avaliação.

Caracteres Restantes:  
4531

Incluir Cancelar





### C.3 -Análise do Desempenho Quantitativo E Qualitativo

Os métodos de análise quantitativos e qualitativos se complementam, embora possam diferir quanto à forma e à ênfase.

#### Desempenho Quantitativo

Esta técnica permite, através dos dados numéricos, a comparação e interpretação dos valores demonstrados no exercício, de maneira a obter um diagnóstico preciso com o conjunto de informações.

Avalia a realização do orçamento em relação ao previsto na lei orçamentária e ajustado após os créditos e contingenciamentos.

#### Desempenho Qualitativo

Esse método permite explicar as razões dos fatos ocorridos sem, contudo quantificar os valores, pois os dados analisados não são numéricos, valendo-se de diferentes abordagens. Apresenta característica de subjetividade.

Prioriza descrever e explicar com precisão a relação entre a situação global e os fatos específicos ocorridos no programa e nas ações, na busca de resultados mais fidedignos possíveis, ou seja, fazer a contextualização dos dados analisados.

### C.3.1 Análises do Desempenho da Ação

Pode-se definir execução orçamentária como sendo a utilização dos créditos consignados na Lei Orçamentária Anual - LOA. Já a execução financeira representa a utilização de recursos financeiros, visando atender à realização dos projetos e/ou atividades atribuídos às unidades orçamentárias pelo orçamento.

Lembre-se de que Recurso é dinheiro ou saldo de disponibilidade bancária (enfoque da execução financeira) e que Crédito é dotação ou autorização de gasto ou sua descentralização (enfoque da execução orçamentária).

#### C.3.1.1 Análise do PPD = Análise do Planejamento e Programação da Despesa - Capacidade de Planejar

AÇÕES DO PROGRAMA						Dados Gerais
Código	Descrição da Ação	Órgão	Responsável	Unidade Orçamentária		Meta Física
1	2025	Elaboração de estudos socioeconômicos, geográficos e cartográficos.	Secretaria de Estado de Planeja...	Flavia Silva de Oliveira	20101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJA	
2	2026	Estruturação do gerenciamento de projetos do Governo.	Secretaria de Estado de Planeja...	Lucienne Machado	20101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJA	
3	2028	Reestruturação das ferramentas de gestão da informação no poder ...	Secretaria de Estado de Planeja...	Dilcinéia Honorato de Figueiredo	20101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJA	
4	2572	Coordenação dos processos de planejamento e gestão das ações go...	Secretaria de Estado de Planeja...	Cicero Eduardo Rodrigues Garcia	20101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJA	Análise do Desempenho da Ação

Análise do PPD	Análise do COFD	Objetivos Específicos	Outros Aspectos Relevantes	Recomendações da Unidade
----------------	-----------------	-----------------------	----------------------------	--------------------------

REALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA AÇÃO
--

Através do resultado do PPD, podemos visualizar como os órgãos estão efetivamente **projetando** a despesa, ou seja, se estão realizando corretamente a previsão do orçamento no processo do PTA.



### **Justificativa da Capacidade de Planejar**

Neste campo o responsável pela ação deve descrever os acontecimentos que resultaram no desempenho apurado no **PPD**, justificando o êxito ou não do planejado quando da elaboração da LOA, diante dos resultados apresentados no quadro da realização orçamentária e financeira.

$$\text{PPD} = \frac{\text{Empenhado}}{\text{Dotação Inicial}}$$

Nesta análise deve-se considerar, por exemplo:

- se as dotações autorizadas na LOA foram suficientes;
- se os recursos inicialmente previstos traduziram a real necessidade da ação;
- se houve suplementações, quais os fatos mais frequentes que as motivaram e a origem dos recursos;
- se houve anulações, quais os fatos mais frequentes que as motivaram e o destino dos recursos.

### **ATENÇÃO**

Esta análise deverá ocorrer mesmo que a ação orçada não tenha sido executada. Neste caso apresente justificativa e aponte para qual ação o recurso foi canalizado.

O quadro de realização orçamentária e Financeira da ação avalia a realização do orçamento em relação ao previsto na lei orçamentária e após os créditos e contingenciamentos, sendo composto pelos seguintes dados:

- a) **Fonte:** destaca o código da fonte à qual o recurso orçamentário está vinculado;
- b) **Dotação Inicial - LOA:** apresenta os valores orçados previstos na LOA, relativos a cada fonte orçamentária;
- c) **Dotação Final - Após Créditos:** apresenta a dotação orçamentária ajustada após os créditos (suplementar/especial/extraordinário) realizados no período em avaliação.
- d) **Valor Empenhado:** apresenta o valor do orçamento comprometido com os credores dos órgãos para a liquidação dos compromissos assumidos;
- e) **Valor Contingenciado:** apresenta o valor do orçamento reservado para assegurar o equilíbrio orçamentário;
- f) **%PPD** (Empenhado em relação à Dotação Inicial): Índice que representa o Planejamento e Programação da Despesa - PPD, ou seja, demonstra a capacidade de planejamento do órgão, comparando o orçamento previsto na LOA com o realizado;
- g) **%COFD** (Empenhado em relação à Dotação Final diminuída do Valor Contingenciado): índice que representa a Capacidade Operacional e Financeira da Despesa - COFD, ou seja, demonstra a capacidade de execução financeira do orçamento pelo órgão.

### Questões Orientadoras

1. Diante dos resultados apresentados no quadro da realização orçamentária e financeira, a Unidade conseguiu o desempenho próximo ou igual ao Planejado inicial (LOA) para essa ação? Justifique, caso a dotação planejada inicialmente (LOA), não representou a real necessidade para execução da ação.
2. Caso a ação não foi executada, relate o motivo. Informe para qual ação o recurso foi transferido, se for o caso.

Fonte	Dotação Inicial LOA	Dotação Final LOA	Valor Empenhado	Valor Contingenciado	%PPD (Empenhado em relação a Dotação Inicial)	%COFD (Empenhado em relação a Dotação Final - Valor Contingenciado)
100	24.040,00	24.040,00	7.900,00	4.211,59	32,86	39,84
<b>Total</b>	<b>24.040,00</b>	<b>24.040,00</b>	<b>7.900,00</b>	<b>4.211,59</b>	<b>32,86</b>	<b>39,84</b>

total de créditos | Dados do Monitoramento | Quadrimestre: Selezione: ▼

**PLANEJAMENTO PPD**

Altamente Deficiente    Deficiente    Regular    Bom    Ótimo    Bom    Regular    Deficiente    Altamente Deficiente

↑ 32,86%

**Justificativa:** Descrever os acontecimentos que resultaram no desempenho acima apurado

Caracteres Restantes:

**Incluir**    **Cancelar**

### C.3.1.2 Análises COFD = Análise da Capacidade Operacional Financeira da Despesa - Capacidade de Executar

Através do resultado do **COFD**, podemos visualizar como os órgãos estão efetivamente **executando** os recursos, ou seja, como está a capacidade do órgão quanto à sua gestão financeira.

#### **Justificativa da Capacidade de Executar**

Neste campo o responsável pela ação deve descrever os acontecimentos que resultaram no desempenho apurado no **COFD**, justificando o êxito ou não da execução, diante dos resultados apresentados no quadro da realização orçamentária e financeira.

O COFD resulta da divisão do total da despesa empenhada pelo valor da dotação inicial somado ou reduzido do valor líquido dos créditos adicionais e ainda reduzido do valor contingenciado.

$$\text{COFD} = \frac{\text{Empenhado}}{(\text{Dotação Inicial} \pm \text{Créditos Adicionais}) - \text{Contingenciado}}$$

Executar o orçamento é realizar as despesas públicas nele previstas, e só estas, uma vez que para qualquer utilização de recursos públicos, a primeira condição é que esse gasto tenha sido legal e oficialmente previsto na Lei Orçamentária (LOA), e ainda as seguintes condições: Que seja autorizado pela Assembleia Legislativa e siga à risca os três estágios da execução da despesa previstos na Lei nº 4.320/64: empenho, liquidação e pagamento.

Na análise da **execução orçamentária** deve-se considerar, entre outros dados:

- se os recursos foram devidamente liberados;
- se a ação não utiliza recursos de origem orçamentária; e
- se houve dificuldade de obtenção de créditos orçamentários adicionais.

Execução financeira é o fluxo de recursos financeiros necessários à realização efetiva dos gastos públicos para a realização dos programas de trabalho definidos.

Considere, na análise da **execução financeira**, entre outros dados:

- se os recursos foram liberados ao longo do exercício, em fluxo compatível com a programação;
- se a liberação do recurso sofreu descontinuidade, prejudicando, ou não, a execução programada;
- se houve atraso na liberação do recurso;
- se o financeiro esteve comprometido por restos a pagar, anulações ou contingenciamento.
- Descrever se foi possível manter a proporcionalidade entre o valor orçamentário e o financeiro;
- se houve atraso na prestação de contas dos municípios, quando for o caso;
- se houve dificuldades em licitações, celebração de convênios e contratos; e
- se houve outras restrições/limitações financeiras de grande impacto no resultado (mencioná-las e comentá-las).

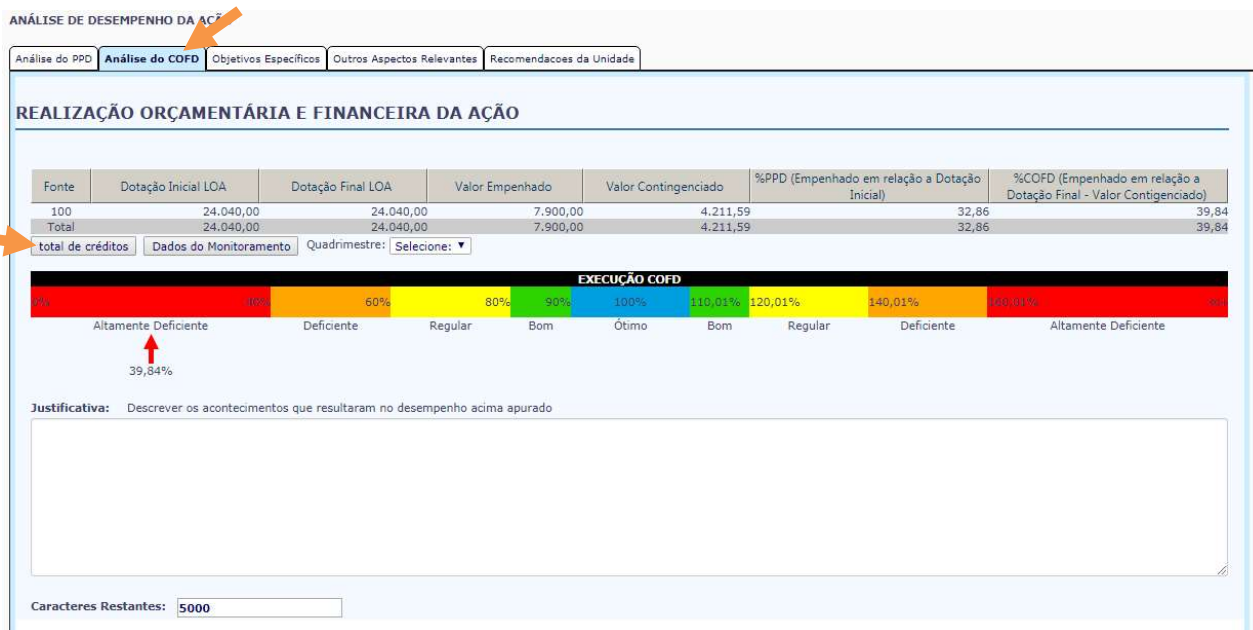
Deve-se ainda discorrer sobre as articulações ocorridas nos casos em que a ação for complementar de outras do programa.

#### **ATENÇÃO**

Esta análise deverá ocorrer mesmo que a ação orçada não tenha sido executada. Neste caso apresente justificativa e aponte para qual ação o recurso foi canalizado.

### Questões Orientadoras

1. Conforme o quadro de realização orçamentária e financeira da ação:
  - a. Caso houve créditos adicionais, eles foram liberados em tempo para execução da ação? Caso negativo, explique se isso representou ou não dificuldades, quais foram? Como a gestão agiu para saná-las?
  - b. Se ocorreu bloqueio e/ou contingenciamento, durante o exercício, que dificultou a execução da ação? Justifique (por exemplo, quanto ao período crítico em que o bloqueio/contingenciamento ocorreu...)
2. Os recursos financeiros (incluindo contratos, convênios e outros recursos federais) foram liberados de acordo com o cronograma financeiro previsto? Caso negativo, quais as principais justificativas apresentadas pelo responsável? Quais medidas de gestão foram realizadas e quais os resultados obtidos.
3. O financeiro esteve comprometido por restos a pagar em algum período do exercício, isso causou impacto na execução da ação? Justifique.
4. Que fatos não previstos dificultaram o desempenho da ação? Por exemplo, quanto a: licitações, celebrações de convênios, contratos, outros. Justifique.
5. A Unidade conseguiu realizar a ação sem necessidade de recursos orçamentários e financeiros? Caso positivo, explique.
6. Se aplicável, houve atraso na prestação de contas do município que dificultou a realização da ação? Caso positivo, explique.
7. Houve eficiência na execução da ação: (mais resultado com menos esforço/recurso)? Justifique.



Abaixo do Quadro da Realização Orçamentária e financeira da ação está disponível o botão **Total créditos adicionais**. Ao clicar no link “total de créditos” (1), será aberta uma janela com os números do processo, seus valores, tipo e data de efetivação. Para visualizar cada processo de crédito adicional, basta selecionar o processo e clicar em “Gerar PDF” no rodapé da página.

FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Gross...  
homologa.fiplan.mt.gov.br/exibirFramesetPopup.do

Numero de Créditos dhfiguei - 13:15:10 09/01/2014

	Processo	Valor Anulado	Valor Suplementado	Tipo	Data
1	450	214.000,00	0,00	100	21/05/2013
2	842	0,00	12.173.853,94	100	02/08/2013
3	842	12.173.853,94	0,00	100	02/08/2013
4	420	0,00	44.476.778,00	181	14/05/2013
5	730	0,00	1.048.443,34	140	23/07/2013
6	140	3.000.000,00	0,00	100	15/03/2013
7	1144	0,00	35.000.000,00	102	29/10/2013
8	371	150.000,00	0,00	100	08/05/2013
9	1084	0,00	42.000.000,00	100	17/09/2013
10	543	1.700.000,00	0,00	100	10/06/2013
11	8	22.591.231,04	0,00	100	09/01/2013

Versão: HOMOLOGA\_140108\_1340\_1 GERAR PDF FECHAR

homologa.fiplan.mt.gov.br/emitirValidacaoAcao.do?idProgramaGoverno=3229&cdProgramaGov...  
homologa.fiplan.mt.gov.br/emitirValidacaoAcao.do?idProgramaGoverno=3229&cdPrc

**Estado de Mato Grosso**  
FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças  
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOUREIRO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

**VALIDAR AÇÃO**

Exercício = 2014  
Quadrimestre = 2º quadrimestre

**DADOS DO PROGRAMA**

Código:	325	Descrição:	Copa Verde
Unidade Orçamentária:	04103 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014		

**AÇÃO**

Código	5000	Descrição:	Estruturação da Arena Multiuso
Tipo Ação:		Produto:	4083-Arena multiuso estruturada
Unidade Medida:	0013-Percentual		

**SITUAÇÃO ATUAL**

Quanto ao Estágio:	Quanto ao Cronograma:
Comentários Gerais:	
Comentário Maio:	
Comentário Junho:	
Comentário Julho:	
Comentário Agosto:	

**Dados Físicos**

Regiões de Planejamento	Previsão LOA	Meta Pós Crédito	Realização Física/Mês			
			Maio	Junho	Julho	Agosto
600-REGIAO VI - SUL	50,00	50,00				
<b>Totais</b>	<b>50,00</b>	<b>50,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Dados Financeiros**

Regiões de Planejamento	Previsão LOA (R\$)	Meta Corrigida	Valores Liquidados/Mês			
			Maio	Junho	Julho	Agosto
600-REGIAO VI - SUL	212.060.894,26	306.930.884,56	24.123.143,06	29.581.175,43	34.566.833,27	29.707.543,15
<b>Totais</b>	<b>212.060.894,26</b>	<b>306.930.884,56</b>	<b>24.123.143,06</b>	<b>29.581.175,43</b>	<b>34.566.833,27</b>	<b>29.707.543,15</b>

Os botões de Dados de monitoramento e Quadrimestre estão desativados neste exercício.

### C.3.2– Realização Orçamentária e Financeira da Ação

#### C.3.2.1 Alcance do Objetivo Específico

Os objetivos específicos também podem ser chamados de “resultados esperados” pela execução da ação. São os efeitos diretos das ações na realização do programa.

Ao contrário dos objetivos de um programa, que podem ser vários e nem sempre plenamente atingidos durante o prazo de sua execução, o objetivo específico deve ser apenas um e se realizar na totalidade programada dentro do prazo estabelecido.

Sendo assim, neste campo é necessário justificar, com base nos resultados da Meta Física, do PPD e do COFD, em que medida o objetivo específico da ação (PAOE) foi alcançado. Descrever quais foram as contribuições da ação para que o objetivo do programa seja alcançado.

#### Questões Orientadoras

1. Com base nos resultados da Meta Física, do PPD e do COFD, relate em que medida o objetivo específico da ação (PAOE) foi alcançado? Foi alcançado, parcialmente alcançado, não alcançado? Justifique.
2. Quais foram as contribuições da ação para que o objetivo do programa seja alcançado.

ANÁLISE DE DESEMPENHO DA AÇÃO

---

**DESEMPENHO DA AÇÃO**

**Objetivo do Programa:** Elevar o desempenho dos órgãos e entidades da administração pública na prestação de serviços aos cidadãos.

**Objetivo Específico da Ação:** Produzir instrumentos, ferramentas e processos necessários ao planejamento e à gestão das ações governamentais.

**Justificativa:** Com base nos resultados da Meta física, do PPD e do COFD, justifique o nível em que o Objetivo Específico foi alcançado.

Caracteres Restantes:

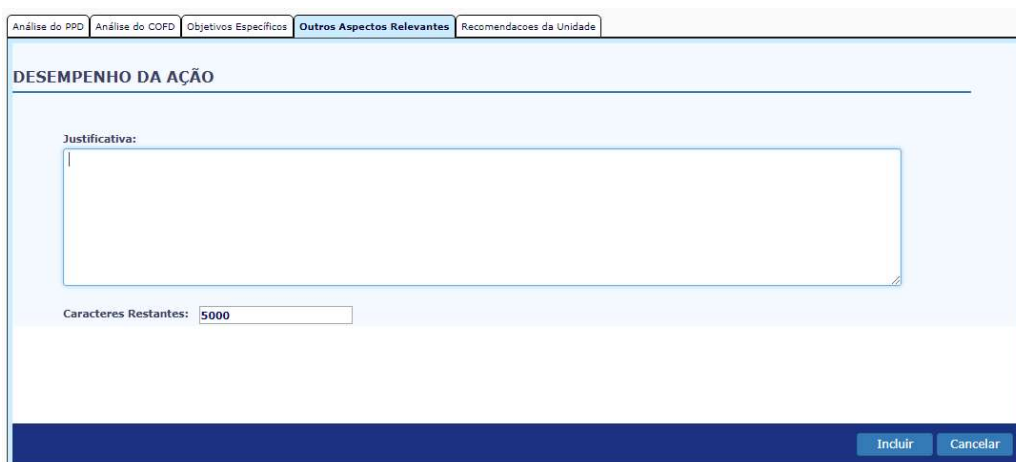
### C.3.2.2- Outros Aspectos Relevantes

O responsável pela ação deverá indicar os principais gastos que ainda não tenha citado ao responder as questões acima, bem como seus impactos nas ações, caso tenha sido utilizado recursos de origem não orçamentária, ou seja, aqueles não previstos na LOA.

Nesta aba poderão ser mencionadas e comentadas as restrições que mais impactaram no desempenho da Ação. O item D.4.2.2 deste Manual traz a relação de restrições, bem como sua descrição.

#### Questões Orientadoras

1. Houve outras dificuldades/restrições que causaram impacto na execução da ação? Quais foram e explique como a gestão atuou para saná-las e qual foi o resultado.



Análise do PPD | Análise do COPD | Objetivos Específicos | **Outros Aspectos Relevantes** | Recomendacoes da Unidade

**DESEMPENHO DA AÇÃO**

Justificativa:

Caracteres Restantes: 5000

Incluir Cancelar

### C.3.2.3- Recomendações da Unidade Orçamentária Responsável pela Ação.

Com base nas análises realizadas, o responsável poderá indicar quais as providências a serem tomadas para que a ação seja mais eficaz/eficiente.

Poderá mencionar, ainda:

- se há perspectiva de ajuste/adequação na previsão orçamentária para os próximos exercícios;
- se há necessidade de reforços nos recursos colocados à disposição para a execução da ação (equipes, informações, tecnologia, instalações);
- se o gerenciamento da ação necessita de melhorias (sistemática de reuniões, relatórios, responsáveis por medidas, etc.).

#### Questões Orientadoras

1. Quais as providências a serem tomadas para que a ação seja mais eficaz/eficiente? Há necessidades de ajustes ou adequações? Justifique.

ANÁLISE DE DESEMPENHO DA AÇÃO

Análise do PPD | Análise do COFD | Objetivos Específicos | Outros Aspectos Relevantes | **Recomendacoes da Unidade**

---

#### DESEMPENHO DA AÇÃO

Justificativa:

Caracteres Restantes:



## D - Avaliação dos Programas

Após a realização das análises das ações, o gestor do programa terá subsídios para realizar sua avaliação, tendo em conta as metas entregues, os resultados dos indicadores, a realização orçamentária/financeira e o desempenho do programa.

### D.1 Aspectos da Avaliação Do Programa

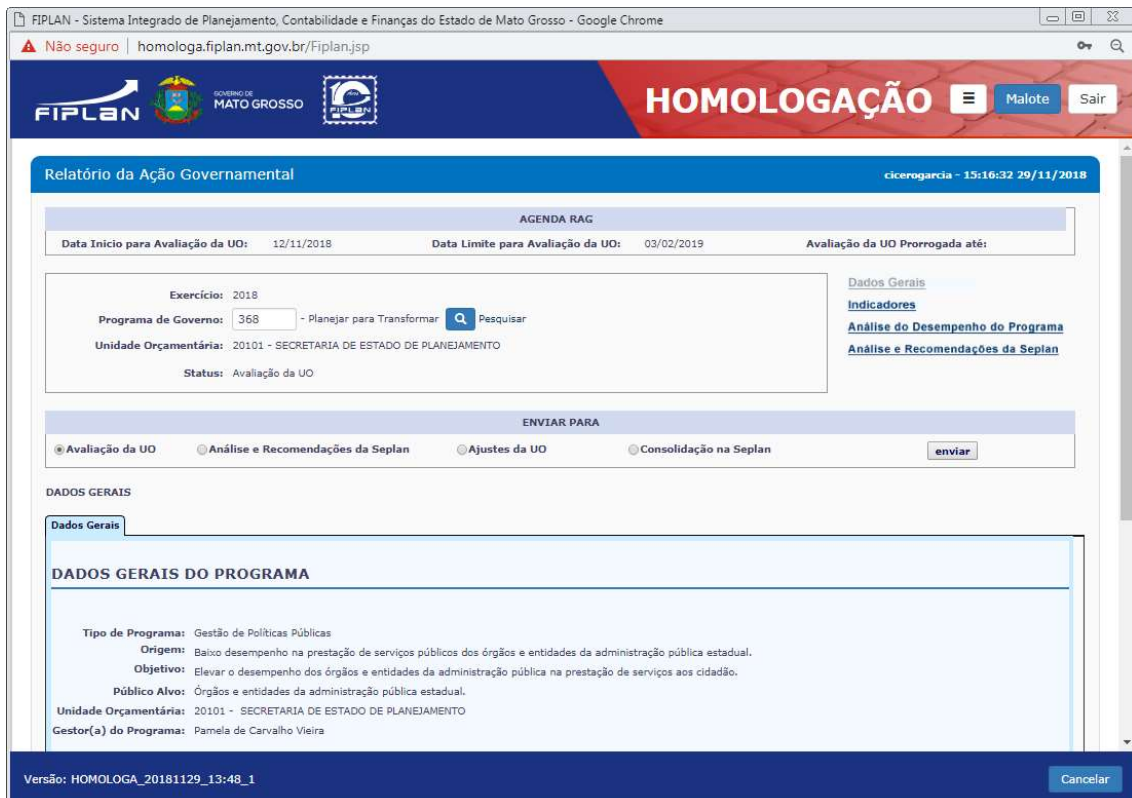
Esta avaliação deverá demonstrar as mudanças relativas ao problema que o programa estava destinado a resolver, bem como o comportamento dos indicadores selecionados ao longo do período em avaliação, além de apontar outros benefícios e resultados colaterais que podem ser associados à implementação do programa.

Para tanto, é interessante - respeitadas as características de cada programa - mostrar os resultados, quantitativos e qualitativos, alcançados pelo programa, Por exemplo:

- a cobertura do atendimento;
- o acesso aos serviços;
- o grau de solução apresentado pelo serviço;
- o grau de satisfação do usuário; e
- o impacto gerado pelo programa na sociedade, considerando a política de governo.

O processo de avaliação deve ser um momento de reflexão sobre o que foi previsto na elaboração do programa (PPA) e o efetivamente realizado no exercício. Por isso, é fundamental que o responsável pelo programa e sua equipe (Responsáveis pelas Ações) revisem a “teoria do programa”, que é a relação de causa (problema) e efeito (resultados pretendidos) motivadora de sua elaboração, incluindo os meios escolhidos (desenho do programa) para alcançar o objetivo definido, revelando os pressupostos sobre como os recursos alocados e as ações desenvolvidas levam aos resultados esperados. Esse processo deve ser participativo, envolvendo diferentes percepções, para que se cumpra o objetivo de promover a aprendizagem e auxiliar a tomada de decisão.

### D.2 Dados Gerais do Programa



FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso - Google Chrome

Não seguro | homologa.fiplan.mt.gov.br/Fiplan.jsp

GOVERNO DE MATO GROSSO

HOMOLOGAÇÃO

Malote Sair

Relatório da Ação Governamental cicerogarcia - 15:16:32 29/11/2018

AGENDA RAG

Data Início para Avaliação da UO: 12/11/2018 Data Limite para Avaliação da UO: 03/02/2019 Avaliação da UO Prorrogada até:

Exercício: 2018

Programa de Governo: 368 - Planejar para Transformar Pesquisar

Unidade Orçamentária: 20101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

Status: Avaliação da UO

Dados Gerais

Indicadores

Análise do Desempenho do Programa

Análise e Recomendações da Seplan

ENVIAR PARA

Avaliação da UO Análise e Recomendações da Seplan Ajustes da UO Consolidação na Seplan enviar

DADOS GERAIS

Dados Gerais

DADOS GERAIS DO PROGRAMA

Tipo de Programa: Gestão de Políticas Públicas

Origem: Baixo desempenho na prestação de serviços públicos dos órgãos e entidades da administração pública estadual.

Objetivo: Elevar o desempenho dos órgãos e entidades da administração pública na prestação de serviços aos cidadãos.

Público Alvo: Órgãos e entidades da administração pública estadual.

Unidade Orçamentária: 20101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

Gestor(a) do Programa: Pamela de Carvalho Vieira

Versão: HOMOLOGA\_20181129\_13:48\_1 Cancelar

Na aba “Dados Gerais” são apresentadas as características do programa em análise, relativas a:

•**Nome do Programa:** é a denominação expressa, que comunica ao público os propósitos do Programa, usando linguagem de fácil compreensão pela sociedade. A linguagem técnica não é indicada para a escolha do seu nome. É recomendável utilizar um nome “fantasia”, que facilite a fixação e que fundamente sua existência. Contudo, é importante frisar que o programa deve comunicar sua intenção através de seu nome.

•**Tipo de Programa:**

Quanto ao beneficiário da entrega de bens e serviços:

- **Finalístico:** Programa que resulta em bens ou serviços ofertados diretamente à sociedade.
- **Gestão, manutenção e serviço do Estado:** Consideram-se os programas em que o beneficiário é o próprio Estado, concentrando neles as ações destinadas ao apoio, à gestão e a manutenção da atuação governamental, bem como aquelas não tratadas nos Programas Finalísticos.
- **Programas de Operações Especiais** representam o detalhamento da função “Encargos Especiais”, enquadrando-se as despesas relativas a proventos de inativos, pagamento de sentenças judiciais, precatórios, PIS/PASEP, amortização, juros e encargos da dívida pública interna e externa, reserva de contingência e outros.

Quanto à contribuição dos programas para o alcance dos objetivos estratégicos definidos no Mapa da Estratégia do Governo, classificam-se em:

**Programa Estruturador:** é um programa de alto impacto e que se encontra diretamente ligado às diretrizes estratégicas de governo. Por representar a base estratégica do plano, recomenda-se que seus recursos sejam priorizados na execução, bem como suas metas física e financeira sejam monitoradas e avaliadas a entrega de seus resultados;

- **Programa Associado:** auxilia os programas estruturadores no alcance dos objetivos estratégicos. Os Programas Associados serão constituídos pelos demais programas desenvolvidos na programação do Estado.
- **Programa Especial:** é aquele que não possui identificação direta com a área finalística, mas que é essencial para o funcionamento da administração estadual, como despesas com pessoal ativo e inativo, pagamento da dívida pública e transferências constitucionais a municípios.

•**Origem do Programa:** descreve o problema que deu origem ao programa.

O problema pode ser uma situação indesejável declarada por uma autoridade como evitável, uma necessidade não atendida, identificada na sociedade ou uma oportunidade a ser aproveitada. Deve ser formulado como condição negativa, evitando-se enunciar a ausência de alguma solução específica.

•**Objetivo do Programa:** manifesta o resultado que se pretende alcançar com a implantação do Programa e a transformação da situação indesejada. O objetivo deve sempre se reportar ao problema em foco e ser expresso de modo breve e claro, evitando generalizações que representem compromissos inatingíveis.

•**Público-Alvo:** tem a finalidade de esclarecer qual segmento da sociedade será beneficiado diretamente com a execução do Programa. O Público-Alvo é a parcela da sociedade afetada pelo problema e, por conseguinte, beneficiária dos produtos e serviços entregues pelo Programa. Podem ser: grupo de pessoas, comunidades, instituições ou setores que serão atingidos diretamente pelos resultados do Programa.

•**Unidade Responsável pelo Programa:** informa o código e nome da unidade orçamentária responsável pelo programa.

Identifica a Unidade Orçamentária responsável pela implementação e gerenciamento do programa, mesmo quando o programa for constituído por ações desenvolvidas por mais de um órgão ou entidade (programa multisetorial).

•**Responsável pelo Programa** informa o nome do responsável pela implementação e gerenciamento do programa.

### D.3 Indicadores do Programa

Na avaliação dos indicadores o gestor do programa deve ter clareza do tipo de indicador utilizado e verificar se eles são adequados ao programa, ou seja, se têm capacidade de captar efetivamente os efeitos da intervenção do programa.

Indicador é o instrumento destinado a medir se o objetivo do programa foi ou não alcançado e em que medida. Geralmente se apresenta na forma de quocientes, sendo suas principais modalidades os índices, os coeficientes, os percentuais e as taxas.

Os indicadores são utilizados para:

- internalizar na organização pública as necessidades e expectativas do público-alvo;
- possibilitar o estabelecimento e desdobramento das metas de uma intervenção nas diversas ações;
- embasar a análise crítica dos resultados da intervenção e do processo de tomada de decisão;
- contribuir para a melhoria contínua dos processos organizacionais;
- facilitar o planejamento e o controle do desempenho, pelo estabelecimento de métricas-padrão e pela apuração dos desvios ocorridos com os indicadores; e
- viabilizar a análise comparativa do desempenho da organização em intervenções diversificadas.

#### IMPORTANTE

Os indicadores não devem ser confundidos com metas físicas. Enquanto os indicadores medem os efeitos da intervenção do programa no público alvo, as metas físicas são as quantidades dos produtos entregues com a execução das ações que compõem o programa. Vale ressaltar que o Indicador é expresso por um índice e a Meta Física representa um produto (bens/serviço) e a quantidade a ser entregue.

#### D.3.1 Dados Gerais do Indicador

São Atributos de indicadores (características próprias de cada indicador):	
I	<b>Nome do Indicador:</b> Forma pela qual o indicador será apresentado à sociedade.
II	<b>Fonte:</b> Órgão responsável pelo registro e/ou produção das informações necessárias para a apuração do indicador e divulgação periódica dos índices. A maior parte das informações utilizadas na construção dos indicadores poderá ser produzida pelos próprios órgãos executores dos programas ou outros integrantes da estrutura do Órgão/Entidade responsável. Estes deverão manter sistemas de coleta e tratamento de informações com esta finalidade. Em muitos casos as informações serão buscadas junto a outras fontes que podem ser instituições oficiais ou mesmo privadas, quando de reconhecida credibilidade: IBGE, FIPE, FGV, Banco Central, DIEESE, ANBID, entre outras.
III	<b>Fonte:</b> Órgão responsável pelo registro e/ou produção das informações necessárias para a apuração do indicador e divulgação periódica dos índices. A maior parte das informações utilizadas na construção dos indicadores poderá ser produzida pelos próprios órgãos executores dos programas ou outros integrantes da estrutura do Órgão/Entidade responsável. Estes deverão manter sistemas de coleta e tratamento de informações com esta finalidade. Em muitos casos as informações serão buscadas junto a outras fontes que podem ser instituições oficiais ou mesmo privadas, quando de reconhecida credibilidade: IBGE, FIPE, FGV, Banco Central, DIEESE, ANBID, entre outras.
IV	<b>Índice inicial do PPA:</b> É o valor indicado na elaboração do PPA
V	<b>Índice final do PPA:</b> Resultado, expresso pelo indicador, que se deseja atingir ao final do PPA.
VI	<b>Base geográfica:</b> Menor nível de agregação geográfica da apuração do índice, podendo ser municipal, estadual, regional ou nacional.
VII	<b>Fórmula de cálculo:</b> Demonstra, de forma sucinta e por meio de expressões matemáticas, o algoritmo que permite calcular o valor do indicador. Por exemplo, para o indicador "Espaço aéreo monitorado", a fórmula de cálculo poderia ser "Relação percentual entre o espaço aéreo monitorado e o espaço aéreo sob jurisdição do Brasil", assim como para o indicador "Incidência do tétano neonatal" o indicador poderia ser "Relação percentual entre o número de casos novos de tétano neonatal e o total da população menor de um ano de idade".

Relatório da Ação Governamental cicrogarcia - 18:23:22 26/11/2018

---

**AGENDA RAG**

Data Início para Avaliação da UO: 12/11/2018      Data Limite para Avaliação da UO: 03/02/2019      Avaliação da UO Prorrogada até:

---

Exercício: 2018  
 Programa de Governo: 368 - Planejar para Transformar   
 Unidade Orçamentária: 20101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO  
 Status: Avaliação da UO

**Dados Gerais**  
[Indicadores](#)  
[Análise do Desempenho do Programa](#)  
[Análise e Recomendações da Seplan](#)

---

**ENVIAR PARA**

Avaliação da UO     Análise e Recomendações da Seplan     Ajustes da UO     Consolidação na Seplan   

---

**INDICADORES**

---

**DADOS GERAIS**

	Código	Nome do Indicador	Fonte de Apuração	Período de Apuração	Descrição da Unid...	Índice Inicial PPA	Índice Fim PPA	Base Geográfica	F ^
1	1107	Percentual da execução orçamen...	SEPLAN	Anual	Percentual	25,00	40,00	Estadual	(Número total das
2	1106	Percentual de execução física das...	SO/ SEPLAN	Anual	Percentual	55,00	90,00	Estadual	(Quantidade de aç

### D.3.2 Quadros de Indicadores:

**INDICADORES**

---

**INDICADORES DO PROGRAMA**

	2016	Apurado 2016	Data Apuração	Previsto 2017	Apurado 2017	Data Apuração	Previsto 2018	Apurado 2018	Data Apuração	Previsto 2019
1	55,00	33,10	13/03/2017	30,00	30,25	01/02/2018	35,00	30,00	30/10/2018	40,00
2	55,00	34,27	16/02/2017	70,00	44,59	12/03/2018	80,00	72,00	30/10/2018	40,00

Justificativa: Justificar os resultados do ano. Inclusive se não houver atualização.

Caracteres Restantes:

O Quadro **INDICADORES** é composto pelos seguintes dados:

- a) **Índice Previsto no exercício:** A previsão para cada exercício;
- b) **Índice Apurado no exercício:** A Unidade preenche de acordo com o apurado pela fonte de apuração para o exercício;
- d) **Data da Apuração** - é a data em que o indicador foi apurado (informar no formato DD/MM/AAAA);

### D.3.3 Justificativa/avaliação dos Indicadores do Programa

Este campo deve justificar os resultados de cada um dos indicadores no ano, inclusive se não houver atualização. Recomenda-se que o conteúdo deste campo tenha redação objetiva e clara de forma a prestar informação de fácil entendimento a todos os leitores/usuários.

Aqui será avaliado o índice alcançado no ano em relação ao que está previsto no PPA, para o mesmo ano. Também, devem ser registradas informações sobre os atributos dos indicadores que não tenham sido apurados, de forma a fundamentar a sua adequação/correção.

Deve-se justificar, ainda, a inexistência de indicadores e apresentar providências.

Se o órgão ou algum outro instituto apurar um indicador mais adequado, em relação àqueles que estão informados no PPA 2016-2019, deverá descrevê-lo e apontar sua evolução.

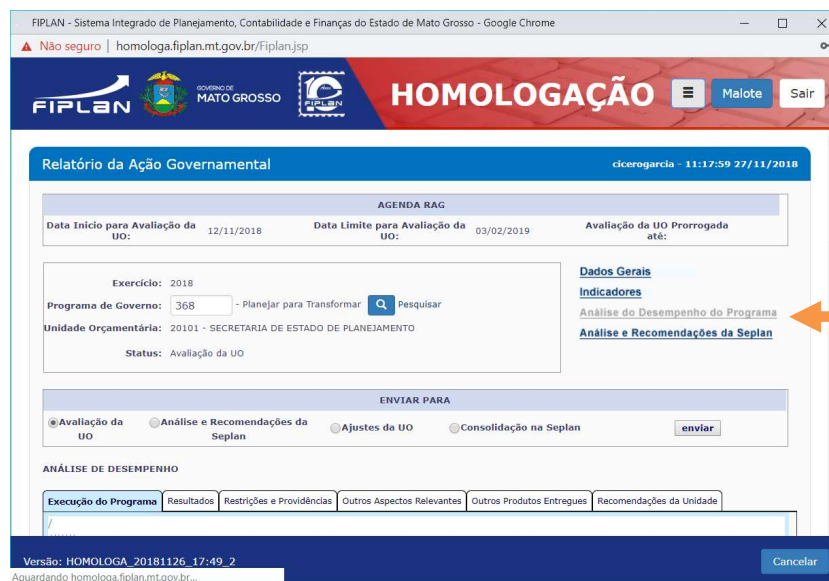
Caso o gestor do programa considere algum dos indicadores inadequado para medir a evolução do programa, poderá sugerir sua substituição.

#### Questões Orientadoras

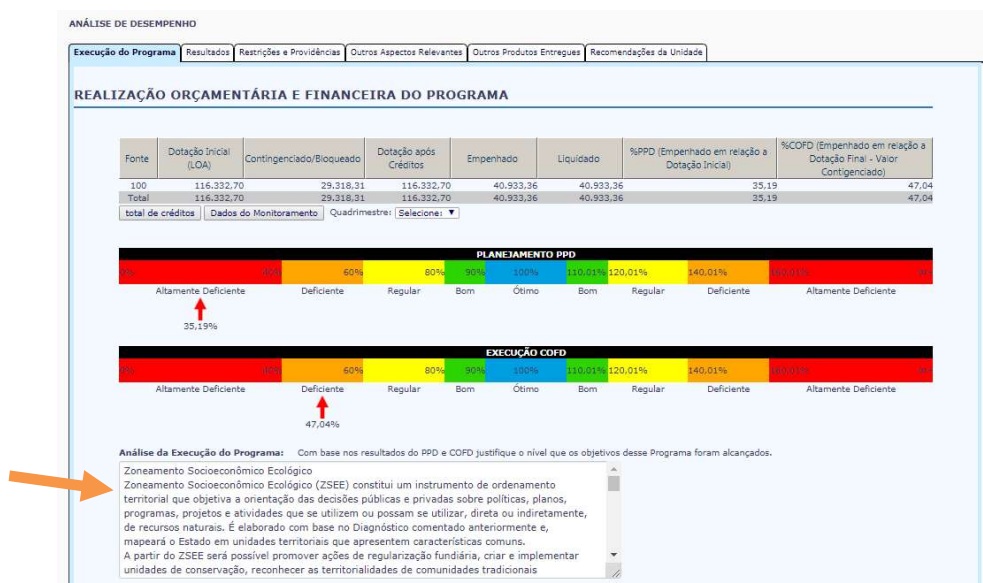
1. Justifique o desempenho do indicador apurado em relação ao estabelecido para o período. Apresente a análise do que representou esse resultado. Observação: É preciso justificar os resultados de cada um dos indicadores no ano, inclusive se não houver atualização. Deve-se justificar, ainda, a inexistência de indicadores e apresentar providências;
2. Algum outro indicador pode ser utilizado para explicar os resultados do programa? Apresente e justifique

#### D.4 AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO QUANTITATIVO E QUALITATIVO DO PROGRAMA

Nesta parte da avaliação deverão ser demonstrados os resultados quantitativos e qualitativos alcançados pelo programa e qual foi o andamento na sua execução.



#### D.4.1 Avaliação da Execução do Programa



Execução do Programa é levar a efeito as ações governamentais, com o objetivo de avaliar a implementação das políticas e a verificação do cumprimento das metas previstas na LOA e no PPA.

Neste tópico, a metodologia está estruturada para verificar se o previsto para o programa está sendo alcançado, tendo em vista os objetivos das ações e a alocação de recursos para o atingimento das metas propostas para seus produtos. Assim, basicamente, o que se propõe é verificar o grau de execução das metas físicas e financeiras das ações que constituem os programas.

#### Recursos Financeiros

- Verificar a compatibilidade entre o montante de recursos financeiros de origem orçamentária liberados e as necessidades de execução explicitada no cronograma físico-financeiro (os recursos financeiros liberados foram suficientes?).
- Analisar os reflexos do fluxo de liberação de recursos sobre a execução de seu programa (os recursos foram liberados ao longo do exercício em fluxo compatível com a programação?).
- Analisar o impacto de contingenciamento/bloqueio na execução do programa;

#### Recursos Humanos

- Avaliar o programa com respeito à quantidade e qualidade dos recursos humanos alocados na sua gerência e na sua execução (número adequado de pessoas trabalhando na gerência e na execução do programa).

#### Recursos Materiais

- Avaliar a eventual disponibilidade de recursos materiais necessários na execução do programa (suficientes ou insuficientes?).

#### Infraestrutura

- Avaliar a eventual disponibilidade de infraestrutura necessária na execução dos programas (salas, laboratórios - suficientes ou insuficientes?).

#### Cumprimento de Metas Físicas

- Avaliar o cumprimento do conjunto de metas físicas em relação ao objetivo do programa. Considere, com maior ponderação, o desempenho das ações que mais contribuíram para o alcance do objetivo.



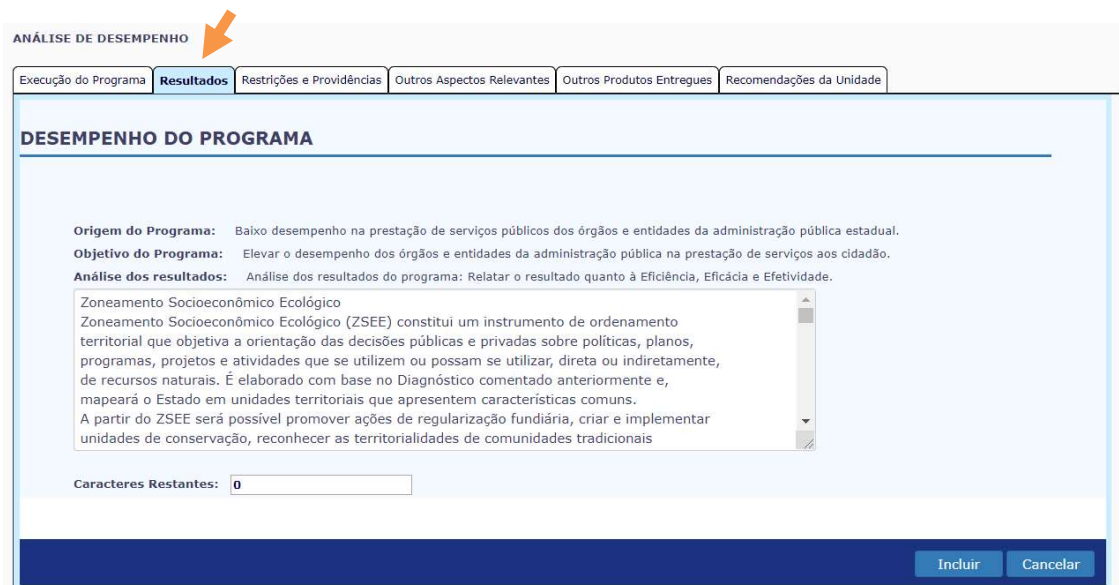
Abaixo do Quadro da Realização Orçamentária e Financeira do Programa serão disponibilizados os **créditos adicionais** que durante o exercício envolveram o Programa em destaque. Ao clicar no link desses créditos, se abrirá uma janela com o número do processo, seu valor, tipo e data de efetivação; para visualizar a íntegra de cada processo de crédito adicional, basta selecionar o processo e clicar em “Gerar PDF” no rodapé da página. Estão também disponibilizados ao gestor do programa, os **espelhos do programa** dos três quadrimestres, com os dados informados no Módulo de Monitoramento.

### Questões Orientadoras

Diante dos resultados apresentados no quadro da realização orçamentária e financeira:

1. A Unidade conseguiu o desempenho próximo ou igual ao Planejado inicial (LOA) para esse programa? Justifique, caso a dotação planejada inicialmente (LOA), não representou a real necessidade para execução do programa.
2. Justifique a execução orçamentária em relação ao crédito atualizado {Dotação inicial (-/+ créditos orçamentários (-) Contingenciado/bloqueado} – COFD.
3. Os recursos financeiros liberados foram suficientes para execução do programa e liberados nos prazos estabelecidos no cronograma? Em caso negativo, explique as providências tomadas pelo Gestor de Programa e qual resultado obtido?
4. Em caso de bloqueio ou contingenciamento quais foram as consequências para o alcance do objetivo do programa no período? Relate as providências adotadas.
5. Os recursos (humanos, materiais, infraestrutura...), necessários à execução do programa, foram suficientes ou insuficientes? Justifique
6. Avalie o cumprimento do conjunto das entregas das ações em relação ao objetivo do programa. Considere, com maior ponderação, o desempenho das ações que mais contribuíram para o alcance do objetivo.

### D.4.2 Resultado do Programa



**ANÁLISE DE DESEMPENHO**

Execução do Programa | **Resultados** | Restrições e Providências | Outros Aspectos Relevantes | Outros Produtos Entregues | Recomendações da Unidade

#### DESEMPENHO DO PROGRAMA

**Origem do Programa:** Baixo desempenho na prestação de serviços públicos dos órgãos e entidades da administração pública estadual.

**Objetivo do Programa:** Elevar o desempenho dos órgãos e entidades da administração pública na prestação de serviços aos cidadãos.

**Análise dos resultados:** Análise dos resultados do programa: Relatar o resultado quanto à Eficiência, Eficácia e Efetividade.

Zoneamento Socioeconômico Ecológico  
 Zoneamento Socioeconômico Ecológico (ZSEE) constitui um instrumento de ordenamento territorial que objetiva a orientação das decisões públicas e privadas sobre políticas, planos, programas, projetos e atividades que se utilizem ou possam se utilizar, direta ou indiretamente, de recursos naturais. É elaborado com base no Diagnóstico comentado anteriormente e, mapeará o Estado em unidades territoriais que apresentem características comuns. A partir do ZSEE será possível promover ações de regularização fundiária, criar e implementar unidades de conservação, reconhecer as territorialidades de comunidades tradicionais

Caracteres Restantes:

Incluir Cancelar

O tópico de resultados tem a finalidade de apresentar o desempenho do programa no enfrentamento do problema que lhe deu origem, considerando os seguintes aspectos:

- Hierarquização dos principais resultados obtidos. O resultado final dos programas deve conter enunciados que consistam na concretização do objetivo do programa, associado à mudança da situação inicial do problema e, sempre que possível, que este resultado seja quantificado, qualificado e regionalizado para que a atuação da política pública seja transparente.

- Alcance dos índices previstos para os indicadores ao final do PPA. Analisar o alcance dos índices em relação ao previsto para o final do PPA 2016-2019 (Lei nº 9.675/2011).
- Analisar novamente o problema que gerou o programa no que se refere às suas características (causas e efeitos). Se houve alteração significativa em sua intensidade, amplitude, urgência, tendência de agravamento ou atenuação.
- Se o programa continua alinhado com os objetivos estratégicos do governo e do órgão.
- Se as ações continuam direcionadas para as causas do problema.
- Se o objetivo é adequado ao programa, à cobertura do público-alvo e ao nível de satisfação dos beneficiários. Na oportunidade, indicar quais os impactos/resultados para o público-alvo.
- A satisfação dos usuários/beneficiários do programa em relação à execução.
- Em caso de alterações na política setorial ou mudança na gestão interna do programa, quais seus impactos no resultado do programa.

### Questões Orientadoras

1. Em que medida o objetivo do programa (Resultado esperado) foi alcançado? Justifique.

Ao justificar:

- ✓ Relate como os recursos aplicados e as ações desenvolvidas levaram ao resultado, inclusive com demonstração da mudança da situação inicial, se possível, de forma quantificada, qualificada e identificando as regiões beneficiadas pela atuação da política pública.
  - ✓ Explique se houve ou não alteração significativa na intensidade, amplitude, urgência, tendência de agravamento ou atenuação do problema que deu origem ao programa.  
Relate também sobre possíveis alterações na política setorial ou mudança na gestão interna do programa que causaram impacto em seu resultado, inclusive se as ações continuaram alinhadas com o objetivo do programa?
2. Em que medida o programa contribuiu para o alcance da diretriz de governo ao qual está ligado? Justifique. O esperado; Abaixo do esperado; acima do esperado.
  3. O programa possui mecanismos que promovem a participação social? Exemplo: Ouvidoria; Audiência Pública; consulta pública; Reunião com grupos de interesse; Discussão em conselho setorial; conferências regionais e nacionais...
  4. Relate sobre o impacto (efeito positivo) que a execução do programa gerou para a sociedade (**efetividade**).
  5. Quais são os principais desafios para a implementação da política relacionada ao Programa?

### D.4.3 Principais Restrições e Providências Adotadas





Incluir Restrições e Encaminhamento
dtfiguei - 18:44:47 24/10/2017

Tipo de Restrição: Orgamentárias ▼

Justificativa da Restrição:

Caracteres Restantes: 4000

Incluir
Fechar

Caso o programa tenha apresentado dificuldades na execução, com reflexos na programação físico-financeira, indicar as principais restrições encontradas. Considere aquelas que tiveram maior interferência no cumprimento da programação e no desempenho das ações de maior impacto, tais como:

- **Administrativas:** Referem-se às questões/procedimentos de ordem burocrática, relativas à tramitação de documentos, desempenho operacional, recursos humanos de forma geral, capacitação insuficiente da equipe executora ou gestora, estrutura organizacional inadequada e elaboração/assinatura de contratos. Também são incluídas nesta categoria as dificuldades relativas a convênios que impeçam o repasse do valor de parcela ou total do convênio, prejudicando a execução do programa/ação, como, por exemplo, documentação incompleta, inadimplência dos parceiros ou o atraso na prestação de contas por parte do convênio.

- **Ambientais:** Impedimentos decorrentes da não obtenção/renovação de licenciamento ambiental ou da paralisação de obra, por problemas relativos à elaboração dos estudos ambientais (EIA/RIMA), à negociação de compensações ambientais, ao posicionamento de órgãos específicos (FUNAI, SEMA, IBAMA, MPE, etc.), à objeção do Ministério Público ou de organizações ambientalistas, etc.

- **Auditoria:** Referem-se a recomendações, instruções e outros tipos de orientações emitidas pela auditoria interna (unidades de auditoria setorial ou Auditoria Geral do Estado - AGE) ou externa (Tribunal de Contas do Estado - TCE), que devam ser cumpridas antes que o órgão possa dar seqüência a determinadas ações. É o caso, por exemplo, de obras com indícios de irregularidade.

- **Financeiras:** Problemas referentes a repasse de recursos, empenho e liquidação de despesa; atraso, liberação parcial ou não liberação de recursos financeiros para o pagamento dos fornecedores de bens ou prestadores de serviços, e para o cumprimento de contratos/convênios; fluxo de recursos incompatível com a demanda do programa e/ou ações, quando se verifica incompatibilidade entre os recursos e os valores demandados na execução.

- **Gerenciais:** Falta de autonomia do gestor do programa frente às decisões do órgão; falta de ascendência do gestor sobre a equipe executora do programa, dificultando a mobilização em prol dos objetivos do programa; dificuldade do gestor em acompanhar o programa devido à grande quantidade de ações, sua descentralização e localização geográfica, ou à complexidade técnica; falta de instrumentos gerenciais, tais como sistemas informatizados de apoio (infra-sistemas de informações gerenciais específicos para o órgão ou para o programa/ação) e indicadores atualizados (sistemas manuais de aferição dos resultados, metas e indicadores), comprometendo o pleno gerenciamento (planejamento, monitoramento e avaliação).

- **Institucionais:** Distribuição rígida das competências/funções das áreas envolvidas com a gestão/execução do programa; difícil interação entre o gestor e o órgão setorial de planejamento/orçamento e as entidades governamentais envolvidas; estruturação inadequada do órgão para a gestão por programas; posicionamento institucional inadequado ou contrário ao objetivo do programa e/ou à sua estratégia de implementação, resultante dos conflitos de interesses entre as organizações envolvidas.

- **Judiciais:** Interrupção na execução do programa provocada por imposições decorrentes de decisões judiciais tais como liminares, mandados, interpelações, devido à ação impetrada na esfera judicial, ou por deliberações de órgão institucional (Ministério Público, Tribunal de Contas da União, Tribunal de Contas Estadual, etc.) encarregado legalmente de zelar pelo gasto de recursos públicos.

•**Licitatórias:** Dificuldades relativas à execução dos processos licitatórios para aquisição de bens ou contratação/concessão de serviços, tais como obtenção de “não objeção” de organismos financiadores, ausência de licitantes, apresentação de recursos, impugnação da licitação, atraso na análise das propostas ou na adjudicação do vencedor, desistências, etc.

•**Orçamentárias:** Dotação orçamentária insuficiente para a execução do programa/ações; contingenciamento; e dificuldade de obtenção de créditos orçamentários adicionais; realocação do crédito setorial de um programa para outro.

•**Políticas:** Problemas causados por divergências de natureza política entre os atores envolvidos, inclusive entre as esferas de Poder (Executivo, Legislativo, Judiciário) ou entre as esferas de governo (Federal, Estadual, Municipal); dificuldades de aprovação legislativa, discussão no âmbito legislativo que impacta a priorização ou pertinência do programa; e alterações na ordem de prioridade do programa por decisão política intra ou intersetorial.

•**Tecnológicas:** Escassez de ferramentas (ex: equipamentos de informática) para a gestão do programa; inadequação ou obsolescência da tecnologia empregada para a execução das ações do programa, seja na execução dos processos para elaboração/construção dos bens a serem disponibilizados à sociedade ou na prestação dos serviços que irão beneficiar o público-alvo do programa.

•**Técnicas:** Problemas imprevistos de ordem técnica que provocaram atrasos no andamento do programa ou tenham impacto direto na execução do programa ou em suas ações.

Ex. Equívocos de diagnósticos ou falhas nas técnicas utilizadas para o desenvolvimento dos trabalhos relacionados à execução de programa/ação; pane, mau funcionamento e sinistros em equipamentos; queima ou mau funcionamento de placas, chips e outros periféricos.

•**Outras:** Referem-se a restrições que não se enquadram nas classificações anteriores.

#### Questões Orientadoras

1. Aconteceram dificuldades relevantes para a execução do programa, que não foram citadas anteriormente? Quais? descreva as medidas adotadas para superá-las?

#### D.4.4 Outros Aspectos Relevantes

Comente se houve algum outro aspecto relevante que interferiu no resultado do programa e que ainda não tenha citado ao responder as questões acima.

ANÁLISE DE DESEMPENHO

Execução do Programa | Resultados | Restrições e Providências | **Outros Aspectos Relevantes** | Outros Produtos Entregues | Recomendações da Unidade

### Outros Aspectos Relevantes

PIB Trimestral  
O PIB Trimestral irá acompanhar a evolução da economia mato-grossense a curto prazo, apresentando a cada trimestre um resultado de desempenho, um grupo de informações setoriais e também, uma estimativa de fechamento do PIB estadual com antecedência de 2 (dois) anos à divulgação dos resultados do PIB regional pelo projeto Contas Regionais do IBGE. A importância da implantação da metodologia para estimativa do Produto Interno Bruto (PIB) Trimestral consiste em dispor ao governo, sociedade e elaboradores de políticas públicas, indicadores atualizados sobre o desempenho da economia regional.

Caracteres Restantes:

Incluir Cancelar

#### QUESTÕES ORIENTADORAS

1. Houve algum outro aspecto relevante que interferiu no resultado do programa e que ainda não tenha citado ao responder as questões anteriores?

#### D.4.5 Outros Produtos Entregues no Programa

Neste ponto o órgão/entidade terá oportunidade de informar outros produtos entregues pelas ações do programa e que não estavam previstos, mas que foram relevantes. Para tanto, deverá descrever o produto entregue, sua unidade de medida, quantidade e valor. Deve ainda relacionar os municípios onde estes produtos foram entregues, apresentar justificativa e origem dos recursos utilizados.

ANÁLISE DE DESEMPENHO

Execução do Programa | Resultados | Restrições e Providências | Outros Aspectos Relevantes | **Outros Produtos Entregues** | Recomendações da Unidade

### Outros Produtos Entregues

	Produto	Unidade de Medida	Qtde Entregue	Valor	
1	Relatório de Avaliação mensal	unidade	300,00	500,00	+ adicionar alterar remover detalhes
2	Gráficos de monitoramento	unidade	400,00	750,00	

Relatar como surgiram os produtos, quais suas aplicações e relação com os produtos originais do Programa.

PIB Trimestral  
O PIB Trimestral irá acompanhar a evolução da economia mato-grossense a curto prazo, apresentando a cada trimestre um resultado de desempenho, um grupo de informações setoriais e também, uma estimativa de fechamento do PIB estadual com antecedência de 2 (dois) anos à divulgação dos resultados do PIB regional pelo projeto Contas Regionais do IBGE. A importância da implantação (PIB) Trimestral consiste em divulgar indicadores atualizados sobre o PIB regional.

---

**Incluir Outro Produto Entregue** cicerogarcia - 11:46:36 27/11/2018

Programa de Governo: 368 - Planejar para Transformar

Produto: Gráficos de Monitoramento

Unidade Medida: Unidade

Valor: 750,00

Quantidade Total Entregue: 400,00

**Incluir Meta Física Realizada por Município:**

	Código	Descrição	Qtde Entregue	
1	5103403	Cuiabá	400,00	+ adicionar remover

Município:

Total dos Municípios: 400,00

---

**Incluir Municipio Outro Produto Programa RAG** cicerogarcia - 11:48:40 27/11/2018

Código do Município: 5103403 - Cuiabá  Pesquisar

Quantidade Entregue: 400,00

Incluir Fechar

Incluir Fechar

#### D.4.6 Recomendações da Unidade Responsável pelo Programa

Indicar quais as providências a serem tomadas para que o programa seja mais eficiente, eficaz e efetivo. Poderá mencionar, ainda:

- se há necessidade de ajustes na relação de causa (origem/problema) e efeito (resultados pretendidos/objetivo) que motivou a elaboração do programa.
- se há necessidade de adequações nos recursos colocados à disposição para a realização do programa;
- se há necessidade de adequações nas ações desenvolvidas que não alcançaram aos resultados esperados.

ANÁLISE DE DESEMPENHO

Execução do Programa Resultados Restrições e Providências Outros Aspectos Relevantes Outros Produtos Entregues **Recomendações da Unidade**

### Recomendações da Unidade

PIB Trimestral  
O PIB Trimestral irá acompanhar a evolução da economia mato-grossense a curto prazo, apresentando a cada trimestre um resultado de desempenho, um grupo de informações setoriais e também, uma estimativa de fechamento do PIB estadual com antecedência de 2 (dois) anos à divulgação dos resultados do PIB regional pelo projeto Contas Regionais do IBGE. A importância da implantação da metodologia para estimativa do Produto Interno Bruto (PIB) Trimestral consiste em dispor ao governo, sociedade e elaboradores de políticas públicas, indicadores atualizados sobre o desempenho da economia regional.

Caracteres Restantes:

Incluir Cancelar

#### QUESTÕES ORIENTADORAS

1. Quais são as sugestões do Gestor de Programa para melhor desempenho futuro do programa? Por exemplo:
  - ajustes na relação de causa (origem/problema) e efeito (resultados pretendidos/objetivo) que motivou a elaboração do programa.
  - adequações nos recursos colocados à disposição para a realização do programa;
  - adequações nas ações desenvolvidas que não alcançaram aos resultados esperados.
2. Registre sugestões que possam contribuir para o aperfeiçoamento dessa avaliação.



## F – RELATÓRIOS

Serão elaborados dois tipos de **Relatório da Avaliação dos programas e das ações realizado pelos órgãos**: um analítico e outrosintético, que serão entregues à Assembleia Legislativa, ao Tribunal de Contas do Estado e disponibilizado à sociedade.

◆ **Relatório Analítico**: é composto pelos Programas e suas Ações, com todos os atributos, ou seja, nome, tipo, origem, objetivo, público alvo, órgão responsável Gestor do Programa/Responsável pela Ação, indicadores, metas físicas a análise quantitativa e qualitativa do Programa e de suas Ações, outros produtos entregues no Programa e Recomendações do Órgão.

◆ **Relatório Sintético**: de formato sintético, é composto pelos Programas, com todos os atributos, seus Produtos Entregues (Ações – PAOEs - com suas respectivas metas e realizações físicas e financeiras), indicadores, os resultados e desempenhos orçamentários/financeiros dos Programas e análises da Execução e Resultados dos Programas.

Há ainda, o relatório de Gestão que está à disposição dos Gestores de Programa e Responsáveis por Ações, para que possam imprimir e checar os dados que informaram no sistema, como por exemplo, o Relatório Pendência de Preenchimento dos Programas e Ações.

Busca

- Tabelas
- Planejamento
- Programação Financeira
- Documentos
- Contratos
- Contabilidade
- Relatórios
  - Planejamento
    - Relatórios do PPA
    - PPA em Números
    - Relatórios do PTA
    - Relatórios da Receita
    - Relatórios da LOA
    - Relação de Alterações de QDD e Decretos
    - Relação Detalhada de Créditos Adicionais
    - Monitoramento
    - RAG - Relatórios da Ação Governamental**
      - Relatório Analítico do RAG
      - Prorrogações de Unidades Orçamentárias
      - Relatório Sintético - Avaliação dos Programas
      - Pendência de Preenchimento de Ações
      - Recursos Aplicados do Programa
      - Relatórios da Revisão do PPA

HOMOLOGAÇÃO Malote Sair

Relatório da Ação Governamental cicerogarcia - 11:17:59 27/11/2018

AGENDA RAG

Data Início para Avaliação da UO: 12/11/2018 Data Limite para Avaliação da UO: 03/02/2019 Avaliação da UO Prorrogada até:

Exercício: 2018

Programa de Governo: 368 - Planejar para Transformar Pesquisar

Unidade Orçamentária: 20101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

Status: Avaliação da UO

Dados Gerais

Indicadores

Análise do Desempenho do Programa

Análise e Recomendações da Seplan

ENVIAR PARA

Avaliação de UO  Análise e Recomendações da Seplan  Ajustes da UO  Consolidação na Seplan enviar

DADOS GERAIS

Dados Gerais

AÇÕES DO PROGRAMA

Código	Descrição da Ação	Dados Gerais
1	2025 Elaboração de estudos socioeconômicos, geográficos e cartográficos. Secretaria de	Meta Física

Cancel

Versão: HOMOLOGA\_20181126\_17:49\_2



## F.1 Critérios para impressão dos relatórios Analítico, Sintético e de Pendências:



The screenshot shows a web browser window with the URL <https://www.fiplan.mt.gov.br:8443/pesquisaPopup.do;jsessionid=FCFEC3DF1F55EFA01D88FF1222BDEDFE?tip>. The page title is 'Relatório Gerencial Analítico da Avaliação do Programa' and the date is 'dfhfguel - 17:55:49 21/01/2014'. The main content area is titled 'Critérios para filtro de resultados' and contains a list of search criteria. The 'Campo' is set to 'Exercício'. The 'Operador' is 'Exercício'. The 'Valor' is 'Código do Objetivo Estratégico / Código do Tipo de Programa (1-Finalístico / 2-Gestão de Políticas Públicas / 3-Apoio Administrativo) / Código da Abrangência (1-Setorial / 2-Multisetorial) / Código da Área Política (1-social / 2-econômica e ambiental / 3-instrumental) / Código do Programa de Governo / Código da Unidade Orçamentária / Código da Ação / Código da Unidade Orçamentária da Ação / Extrato da Ação(1-Sim/2-Não) / Programas Dotação Zerada (1-Sim/2-Não) / Mostrar numero de página: (1-Sim/2-Não) / Página Inicial'. Below this, there are sections for 'Campos disponíveis para Classificação' and 'Consulta Classificada por:'. At the bottom, there is a 'Tipo de Relatório' dropdown set to 'pdf' and two buttons: 'CONSULTAR' and 'CANCELAR'. The version number 'Versão: RELEASE\_48\_140120.1' is displayed at the bottom left.

### Programas do tipo Finalístico

#### Critérios definidos para a consulta:

Exercício Igual a 2011  
Código do Tipo de Programa (1-Finalístico / 2-Gestão de Políticas Públicas / 3-Apoio Administrativo Igual a 1  
Extrato da Ação(1-Sim/2-Não) Igual a 1  
Página Inicial Igual a 20

### Programas do tipo Gestão de Políticas Públicas

#### Critérios definidos para a consulta:

Exercício Igual a 2011  
Código do Tipo de Programa (1-Finalístico / 2-Gestão de Políticas Públicas / 3-Apoio Administrativo Igual a 2  
Extrato da Ação(1-Sim/2-Não) Igual a 1  
Página Inicial Igual a 26

### Programas do tipo Padronizados

#### Critérios definidos para a consulta:

Exercício Igual a 2011  
Código do Tipo de Programa (1-Finalístico / 2-Gestão de Políticas Públicas / 3-Apoio Administrativo Igual a 3  
Extrato da Ação(1-Sim/2-Não) Igual a 1  
Página Inicial Igual a 425

### Programas Multisetoriais

#### Critérios definidos para a consulta:

Exercício Igual a 2011  
Código da Abrangência (1-Setorial / 2-Multisetorial) Igual a 2  
Extrato da Ação(1-Sim/2-Não) Igual a 1  
Página Inicial Igual a 01

Obs.: Esta pesquisa traz também, os programas de apoio administrativo





### Por Objetivo Estratégico

**Critérios definidos para a consulta:**

Exercício Igual a 2011  
Código do Objetivo Estratégico Igual a 5  
Extrato da Ação(1-Sim/2-Não) Igual a 1  
Página Inicial Igual a 250

## G - ANEXOS

### G.1- INSTRUÇÃO NORMATIVA PARA A ELABORAÇÃO DO RAG 2018

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA SEPLAN Nº. 03 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

*Dispõe sobre o processo de Elaboração do Relatório da Ação Governamental – RAG 2018*

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO**, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 66, inciso X da Constituição do Estado de Mato Grosso,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir o processo de elaboração do Relatório da Ação Governamental–RAG 2018, definindo a agenda de trabalho e estabelecendo seus procedimentos.

**Parágrafo único** Caberá a Secretaria de Estado de Planejamento – SEPLAN emitir outras orientações e avisos concernentes ao processo, caso necessário.

**Art. 2º** Para elaboração do RAG, os registros da avaliação dos Programas e Ações (projetos/atividades/operações especiais) constantes no Orçamento Anual do Estado do exercício de 2018 deverão ser realizados por todos os Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual, no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso – FIPLAN.

**Parágrafo único** Os procedimentos para elaboração do RAG instituídos por esta Instrução Normativa serão detalhados no Manual Técnico de Elaboração, disponibilizado no site da SEPLAN.

**Art. 3º** Sob a coordenação da SEPLAN, por intermédio da Coordenadoria de Avaliação – CAV, o processo de elaboração do Relatório da Ação Governamental – RAG contará com os seguintes responsáveis e atribuições:

#### I – da Coordenadoria de Avaliação Governamental:

- a) disponibilizar o Manual Técnico de Elaboração do Relatório da Ação Governamental 2018;
- b) efetuar capacitação aos Consultores da SEPLAN;
- c) consolidar as Avaliações Setoriais;
- d) gerar e disponibilizar o Relatório da Ação Governamental – RAG 2018;
- e) elaborar o Relatório de Entregas de 2018.

#### II – Dos Consultores SEPLAN:

- a) cadastrar ou atualizar os usuários, denominados Responsáveis por Programas e por Ações, de acordo com as informações fornecidas pelas Unidades Orçamentárias;
- b) efetuar a capacitação aos Núcleos de Gestão Estratégica para Resultados – NGER, aos Responsáveis por Programas e por Ações dos Órgãos e Entidades envolvidos;
- c) acompanhar e orientar o preenchimento das análises dos Programas e Ações no módulo do RAG no FIPLAN;
- d) analisar as avaliações e solicitar ajustes, caso seja necessário;

#### II– da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação – MTI:

- a) realizar todas as adequações necessárias e prestar suporte relativo ao bom funcionamento do Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso – FIPLAN.

#### III – dos Titulares dos Órgãos e Entidades:

- a) prestar as informações necessárias, orientando estrategicamente a avaliação dos Programas e Ações sob a responsabilidade do órgão ou entidade do qual é dirigente;

- b) validar as avaliações realizadas pelos responsáveis por Programas e Ações sob responsabilidade da unidade setorial do qual é dirigente.

IV – dos Responsáveis por Programas:

- a) realizar a avaliação dos Programas sob sua responsabilidade, considerando as orientações da SEPLAN e do NGER;
- b) realizar os ajustes na avaliação dos Programas, conforme orientações da SEPLAN e do NGER.

V – dos Responsáveis pelas Ações:

- a) realizar a avaliação das Ações sob sua responsabilidade, considerando as orientações da SEPLAN e do NGER;
- b) realizar os ajustes na avaliação das Ações, conforme orientações da SEPLAN e do NGER.

VI – dos Núcleos de Gestão Estratégica para Resultados – NGER:

- a) coordenar no âmbito setorial o processo de análise e avaliação dos Programas e Ações, nos Órgãos e Entidades aos quais estejam vinculados;
- b) orientar os Responsáveis pelos Programas e por Ações na atividade de registro da avaliação no FIPLAN;
- c) prestar informações à SEPLAN relativas ao processo de avaliação, inclusive referente a atualização dos Responsáveis por Programas e Ações no FIPLAN

VII – da Secretaria Adjunta de Orçamento da SEPLAN:

- a) prestar suporte técnico para avaliação dos Programas e Ações, no que se refere à execução orçamentária.

VIII – da Secretaria Adjunta de Informações Socioeconômicas, Geográficas e de Indicadores da SEPLAN.

- a) fornecer suporte técnico para a avaliação dos indicadores.

**Art. 4º** Todos os envolvidos no processo de elaboração do Relatório da Ação Governamental – RAG 2018 deverão observar os prazos estabelecidos na Agenda do RAG, constante no Anexo I desta Instrução Normativa.

**Art. 5º** O apoio técnico da SEPLAN será desenvolvido pelos Consultores da Secretaria Adjunta de Planejamento e Gestão de Políticas Públicas.

**Art. 6º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 12 de novembro de 2018

**Guilherme Frederico de Moura Müller**  
Secretário de Estado de Planejamento

## G.2 - Cronograma

Atividade	Data	
	Início	Fim
Atualizar as informações dos responsáveis por programas e ações nas tabelas do FIPLAN.	12/11/2018	01/02/2019
Treinamento dos Consultores	12/11/2018	14/11/2018
Treinamento dos NGER's e responsáveis por programa e ações.	21/11/2018	21/12/2018
<b>Abertura do Módulo RAG no FIPLAN - 21/11/2018</b>		
Período de Avaliação pelas Unidades Setoriais	21/11/2018	01/02/2019
Análise e recomendações de ajustes no RAG	04/02/2019	15/02/2019
Período de Ajustes pela Unidade Setorial	18/02/2019	22/02/2019
Feedback da Seplan sobre ajustes efetuados	25/02/2019	01/03/2019
<b>Fechamento do Módulo RAG no Fiplan - 06/03/2019</b>		
Consolidação na SEPLAN	06/03/2019	29/03/2019
<b>Entrega do RAG para Casa Civil - 29/03/2019</b>		

## H - GLOSSÁRIO

### A

**Ação** - Projeto, atividade ou operação especial em que um programa está detalhado. A ação é definida por descrição e código de quatro dígitos.

**Atividade** - Ação que se constitui em instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa. Nota: envolve um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente e que resultam em um produto necessário à manutenção da ação de governo.

**Atributo** - Qualidade própria e inerente.

**Avaliação de processo**: refere-se a uma avaliação para identificação dos aspectos da implementação (insumos, processos e produtos) que podem gerar ganhos ou perdas no atendimento às metas do programa junto ao seu público-alvo.

**Avaliação de resultados**: refere-se a avaliação do nível de transformação da situação a qual o programa se propõe a modificar. Expressa o grau em que os objetivos do programa foram alcançados.

**Avaliação de impacto**: trata-se de um tipo de avaliação de resultados que busca conhecer os efeitos produzidos pelo programa em algum(uns) aspecto(s) da realidade afetada pela sua existência. Geralmente está relacionada a resultados de médio e longo prazo e visa à identificação, compreensão e explicação das mudanças nas variáveis e nos fatores relacionados à efetividade do programa.

**Avaliação de Programa** - pode ser entendida “como uma análise sistemática de aspectos importantes de um programa e seu valor, visando fornecer resultados confiáveis e utilizáveis. A avaliação deve ser vista como um mecanismo de melhoria no processo de tomada de decisão, a fim de garantir melhores informações governamentais sobre as quais os gestores públicos possam fundamentar suas decisões e melhor prestar contas sobre as políticas públicas e os programas. Não se destina a resolver ou substituir juízos envolvidos na tomada de decisão, mas permite um certo conhecimento dos resultados de um dado programa - informação que pode ser utilizada para melhorar a concepção de um programa e sua execução”. (Ala-Harja&Helgason apud GUGEL<sup>2</sup>, 2004)

### B

**Base legal** - Instrumento normativo que dá respaldo e legalidade a uma ação. Nota: a base legal permite identificar, por exemplo, no que tange a recursos, quando uma ação é uma transferência obrigatória ou quando se trata de uma aplicação em área de competência da União.

### C

**Consecução** - ato ou efeito de conseguir; obtenção

**Contingenciamento** - expressão utilizada no jargão orçamentário para designar a indisponibilidade de uma dotação para movimentação e empenho, de modo a compatibilizar a execução da despesa com a realização de receita e assegurar o cumprimento da meta de resultado fiscal. É utilizado, ainda, para tornar indisponível dotação apresentada como fonte de recurso para viabilizar a abertura de crédito suplementar ou especial.

**Crédito adicional** - Instrumento utilizado para alteração da lei orçamentária para corrigir distorções durante a execução do orçamento, bem como imperfeições no sistema de planejamento. Autorização de despesa não-computada ou insuficientemente dotada na lei de orçamento. Classifica-se em suplementar, especial e extraordinário. Todos são considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva norma legal.

**Crédito especial** - Modalidade de crédito adicional destinado a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica, sendo autorizado por lei.

**Crédito extraordinário** - Modalidade de crédito adicional destinado ao atendimento de despesas urgentes e imprevisíveis, como em caso de guerra, comoção interna ou calamidade pública. É autorizado e aberto por decreto do Executivo, podendo ser reaberto no exercício seguinte, nos limites do seu saldo, se o ato que o autorizou tiver sido publicado nos últimos quatro meses do exercício.

---

<sup>2</sup>GUGEL, Gisele. *Arcabouço metodológico para implementação da avaliação dos programas de governo que possa contribuir para o fortalecimento do planejamento governamental do estado de Mato Grosso*, 2004. Monografia de Especialização em Gestão Pública por Resultados. Universidade Federal de Mato Grosso.

**Crédito suplementar** - Modalidade de crédito adicional destinado ao reforço de dotação já existente no orçamento. Tal autorização pode constar da própria lei orçamentária.

## D

**Dotação inicial** - Valor inicial constante da lei orçamentária sancionada pelo Governador do Estado.

**Dotação orçamentária** - É o valor monetário autorizado, consignado na lei do orçamento (LOA), para atender uma determinada programação orçamentária.

## E

**Economicidade** - Dimensão do desempenho de uma entidade pública ou privada, relativa à minimização dos custos dos recursos utilizados na consecução de uma atividade, sem comprometimento dos padrões de qualidade.

**Efetividade** - É a medida do grau de atingimento dos objetivos que orientaram a constituição de um determinado Programa, tendo como referência os impactos no cenário que o motivou.

**Eficácia** - Dimensão do desempenho de uma entidade pública que mede o grau de alcance das metas programadas, em um determinado período de tempo, independentemente dos custos implicados.

**Eficiência** - Dimensão do desempenho de uma entidade pública, expressando a relação entre os produtos (bens e serviços) gerados por uma atividade e os custos dos insumos empregados, em um determinado período de tempo.

**Empenho** - Funciona como garantia ao credor do ente público de que existe o recurso necessário para a liquidação de um compromisso assumido;

**Execução Financeira** - Utilização dos recursos financeiros visando atender à realização das missões atribuídas às unidades orçamentárias.

**Execução Orçamentária da Despesa** - Utilização dos créditos consignados no orçamento do ente público e nos créditos adicionais, visando à realização das missões atribuídas às unidades orçamentárias.

## F

**Fonte**- 1 - Origem da informação. 2 - Órgão responsável pelo registro ou produção das informações necessárias para a apuração do quantitativo físico realizado do produto de uma ação ou do índice alcançado de um indicador.

**Fonte de Recursos** - Classificação da receita segundo a destinação legal dos recursos arrecadados. As fontes de recursos constituem-se de determinados agrupamentos de naturezas de receitas, atendendo a uma determinada regra de destinação legal, e servem para indicar como são financiadas as despesas orçamentárias. Entende-se por fonte de recursos a origem ou a procedência dos recursos que devem ser gastos com uma determinada finalidade. É necessário, portanto, individualizar esses recursos de modo a evidenciar sua aplicação segundo a determinação legal. A classificação por fontes é estabelecida, no orçamento federal, pela Portaria SOF nº 1, de 19 de fevereiro de 2001 (D.O.U. 20.02.2001). A classificação de fontes de recursos consiste de um código de três dígitos. O primeiro indica o Grupo de Fonte de Recursos, que especifica se o recurso é ou não originário do Tesouro Nacional e se pertence ao exercício corrente ou a exercícios anteriores. Os dois dígitos seguintes especificam, dentro de cada grupo de fontes, as diferentes fontes dos recursos que sejam compatíveis com o respectivo grupo de fontes.

## G

**Gestão de Programas** - Processo composto pelas etapas de implementação, monitoramento, avaliação e revisão dos programas visando o alcance de seu objetivo e contribuindo para o alcance de seu objetivo e contribuindo para o alcance da estratégia de desenvolvimento do Plano Plurianual.

## I

**Indicadores** - Têm a função de possibilitar o acompanhamento de determinada variável. Constituem, de um lado, o valor atual de algum fenômeno estudado e, de outro, o valor esperado que esse fenômeno deve atingir após as ações do referido programa.

Segundo Rua:

*Indicadores não são simplesmente dados, mas uma balança que nos permite “pesar” os dados ou uma régua que nos permite “ aferir” os dados em termos de qualidade, resultado, impacto, etc., dos processos e dos objetivos dos eventos.*

*Os indicadores são medidas, ou seja, são uma atribuição de números a objetos, acontecimentos ou situações, de acordo com certas regras (RUA, 2007c).*

**Investimentos** - Grupo de natureza da despesa identificado pelo dígito “4”, que agrupa toda e qualquer despesa relacionada com planejamento e execução de obras, aquisição de imóveis e instalações, equipamentos e material permanente, constituição ou aumento de capital de empresas que não sejam de caráter comercial ou financeiro.

## L

**Lançamento** - Um dos estágios da receita prevista no art. 53 da Lei nº. 4.320/64. É a seqüência de atos administrativos que permite relação individualizada dos contribuintes e seus débitos, discriminando a espécie, o valor e o vencimento do imposto de cada um.

**Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)** - Uma das três leis em sentido formal (lei ordinária) que compõem o sistema orçamentário brasileiro. A LDO, de duração de um ano, define as metas e prioridades do governo para o ano seguinte, orienta a elaboração da lei orçamentária anual, dispõe sobre alterações na legislação tributária e estabelece a política das agências de desenvolvimento (Banco do Nordeste, Banco do Brasil, BNDES, Banco da Amazônia, etc.). Também fixa limites para os orçamentos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público e dispõe sobre os gastos com pessoal. A Lei de Responsabilidade Fiscal remeteu à LDO diversos outros temas, como política fiscal, contingenciamento dos gastos, transferências de recursos para entidades públicas e privadas e política monetária.

**Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal. É a Lei Complementar nº 101/2000.

**Lei Orçamentária Anual (LOA)** - Uma das três leis em sentido formal (lei ordinária) que compõem o sistema orçamentário brasileiro. É a lei orçamentária propriamente dita, possuindo vigência para um ano. Ela estima a receita e fixa a despesa do exercício financeiro, ou seja, aponta como o governo vai arrecadar e como irá gastar os recursos públicos.

**Liquidação** - Um dos estágios da despesa. É a verificação do implemento de condição, ou seja, verificação objetiva do cumprimento contratual.

## M

**Meta** - Meta é a quantidade de produto a ser ofertado por ação, de forma regionalizada, se for o caso, num determinado período. As metas físicas são indicadas em nível de subtítulo e agregadas segundo os respectivos projetos, atividades ou operações especiais.

**Meta Fiscal** - Expressão que indica o resultado esperado da execução orçamentária quando se compara a economia obtida entre as receitas não-financeiras e as despesas não-financeiras. Essa economia forma o resultado primário de determinado agregado orçamentário. Anualmente, a lei de diretrizes orçamentárias fixa as metas de resultado primário para os orçamentos fiscal e da seguridade, de investimento das estatais, dos estados e dos municípios. O detalhamento das metas fiscais está em documento anexo ao projeto de lei de diretrizes orçamentárias denominado “Anexo de Metas Fiscais”.

## O

**Operação de Crédito** - Obtenção de créditos mediante empréstimos pela administração pública, com o objetivo de cobrir os déficits orçamentários e financiar seus projetos e atividades.

**Operação Especial** - Tipo de ação que não contribui para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento da atuação de governo para a qual não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

**Orçamento Público** - Instrumento pelo qual o governo estima as receitas e fixa as despesas para poder controlar as finanças públicas e executar as ações governamentais, ensejando o objetivo estatal do bem comum. No modelo brasileiro, compreende a elaboração e execução de três leis - o plano plurianual (PPA), as diretrizes orçamentárias (LDO) e o orçamento anual (LOA) - que, em conjunto, materializam o planejamento e a execução das políticas públicas federais.

## P

**Pertinência**- consiste na compatibilidade entre os diversos atributos de um programa (objetivo x programa, ações x programa, indicador x objetivo do programa, público-alvo x objetivo do programa).

**Plano Plurianual PPA** -Uma das três leis em sentido formal (lei ordinária) que compõem o sistema orçamentário brasileiro. Estabelece de forma regionalizada as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada. Vigora por quatro anos, sendo elaborado no primeiro ano do mandato presidencial, abrangendo até o primeiro ano do mandato seguinte. Está previsto no art. 165 da Constituição Federal.

**Processo Orçamentário** - Compreende as fases de elaboração e execução das leis orçamentárias - PPA, LDO e LOA. Cada uma dessas leis tem ritos próprios de elaboração, aprovação e implementação pelos Poderes Legislativo e Executivo.

**Programa** - Instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual.

**Programação Financeira** - Atividades relativas ao orçamento de caixa, compreendendo a previsão do comportamento da receita, a consolidação dos cronogramas de desembolso e o estabelecimento do fluxo de caixa.

**Projeto** - Tipo de ação destinada a alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da atuação governamental. Ver "Ação".

## R

**Recursos não orçamentários** - Valores em dinheiro que financiam ações do Plano Plurianual, mas que não estão expressos nos orçamentos da União.

**Reserva de Contingência** - Dotação global não especificamente destinada a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais.

**Resolubilidade**- qualidade de resolúvel. Que se pode resolver, que tem solução

**Restos a Pagar** - Despesas empenhadas, mas não pagas, até 31 de dezembro, distinguindo-se as processadas (despesas empenhadas e liquidadas) das não processadas (despesas apenas empenhadas e aguardando a liquidação).

## S

**Suficiência**- verificar se o conjunto das ações é suficiente (efetivo) para o alcance dos resultados pretendidos.

**Superávit Financeiro** - Diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais e as operações de créditos a eles vinculados.

**Suplementação** - Aumento de recursos por crédito adicional, para reforçar as dotações que já constam na lei orçamentária.

## U

**Unidade de Medida** - Padrão que se toma arbitrariamente para termo de comparação entre grandezas da mesma espécie.

**Unidade Gestora** - Unidade orçamentária ou administrativa investida do poder de gerir recursos orçamentários e financeiros, próprios ou sob descentralização. Cada órgão tem a sua U.G., que contabiliza todos os seus atos e fatos administrativos.

**Unidade Orçamentária** - Entidade da administração direta, inclusive fundo ou órgão autônomo, da administração indireta (autarquia, fundação ou empresa estatal) em cujo nome a lei orçamentária ou crédito adicional consigna, expressamente, dotações com vistas à sua manutenção e à realização de um determinado programa de trabalho. Constituem desdobramentos dos órgãos orçamentários.





**GOVERNO DE MATO GROSSO**

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO**

**JOSÉ PEDRO GONÇALVES TAQUES**  
Governador do Estado

**GUILHERME FREDERICO DE MOURA MÜLLER**  
Secretário de Estado de Planejamento

**CAROLINA ANGÉLICA KARLINSKI HERRERO**  
Secretária Adjunta de Planejamento e Gestão de Políticas Públicas

**ROGÉRIO CAMARGO NERY**  
Superintendente de Formulação, Monitoramento e Avaliação

**Coordenadoria de Avaliação da Ação Governamental**  
CÍCERO EDUARDO RODRIGUES GARCIA - Coordenador  
DILCINEIA HONORATO DE FIGUEIREDO